

Deliberações da reunião de 21 de julho

Voto de Louvor

DLB N.º 0660/15 | No Campeonato do Mundo de Natação Adaptada, decorrido em Glasgow, o nadador paralímpico da classe SM8, David Carreira estabeleceu um novo recorde nacional nos 200 estilos, durante as eliminatórias do terceiro dia de competição.

O jovem promissor obteve, também, os mínimos para os Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro nos 100 mariposa.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao nadador, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao nadador.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

DLB N.º 0661/15 | Presente a ata n.º 14, referente à reunião de 23 de junho de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

DLB N.º 0662/15 | Presente a ata n.º 15, referente à reunião de 7 de julho de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local – Paulo Henrique Carreira da Silva Virgílio

DLB N.º 0663/15 | Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, referente ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, cujo teor se transcreve:

«PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.»

Presente pelo trabalhador Paulo Henrique Carreira da Silva Virgílio, pertencendo ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e inserido na categoria de Técnico Superior, requerimento a declarar a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local e consequente cessação do seu contrato de trabalho nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

A Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, veio regulamentar o programa de redução de efetivos a realizar no âmbito dos órgãos e serviços da Administração Local, designado por Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.

O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local aplica-se aos Serviços Municipalizados, abrangendo todos os trabalhadores que reúnam cumulativamente os requisitos idade igual ou inferior a 59 anos, vínculo constituído por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e se encontrem pelo menos a cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação que lhe seja aplicável.

A Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, veio estabelecer que os trabalhadores abrangidos pelo Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local poderiam requerer por escrito a cessação do seu contrato de trabalho, no período compreendido entre 15 de outubro de 2014 a 30 de junho de 2015, mediante requerimento.

No uso da faculdade concedida pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, e dentro do prazo legalmente estabelecido, o trabalhador Paulo Henrique Carreira da Silva Virgílio solicitou por escrito a cessação do seu contrato de trabalho, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.

O trabalhador mencionado reúne os requisitos de acesso ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

O valor da compensação a pagar, calculado provisoriamente, e com efeitos ao dia 31 de julho de 2015, nos termos dos artigos 4.º a 6.º, conjugado com a segunda parte do n.º 1 do artigo 10.º, todos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, é de €34.266,00.

No orçamento dos SMAS de Leiria existe dotação orçamental destinada a suportar o pagamento de compensações por cessações de contratos de trabalho no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, prevista na classificação económica 01.02.12, verificando-se a existência de fundos disponíveis destinados a suportar o pagamento da compensação mencionadas no ponto anterior.

O Sr. Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, não emitiu parecer quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas aos SMAS de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade, submeter o presente assunto à Câmara Municipal de Leiria nos termos da alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro para:

- a) Autorizar a rescisão por mútuo acordo do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado constituídos entre os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e o trabalhador Paulo Henrique Carreira da Silva Virgílio, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, conforme requerido por aquele trabalhador;
- b) Aprovar a minuta do acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas a celebrar com o trabalhador identificado na alínea que antecede, que faz parte integral desta deliberação e

constitui anexo à ata, e conceder poderes ao Senhor Presidente do Conselho de Administração para assinar o acordo em representação dos SMAS de Leiria;

c) Aprovar a extinção do posto de trabalho ocupado pelo trabalhador identificado na alínea a), considerando que o Sr. Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, não emitiu o parecer a que alude o n.º 1 do artigo 8.º, nos termos previstos na segunda parte do n.º 3 do artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, relativamente à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelos trabalhador requerente para a prossecução das atribuições cometidas aos SMAS de Leiria;

d) Que, concluído o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, a Secção de Recursos Humanos reporte à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, o número de pedidos de celebração de acordos de cessação de contratos de trabalho em funções públicas e respetivos montantes compensatórios, bem como o número de acordos efetivamente celebrados e respetivos montantes compensatórios.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta supra mencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local – Sérgio Miguel Santos Nobre

DLB N.º 0664/15 | Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, referente ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, cujo teor se transcreve:

«PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Presente pelo trabalhador Sérgio Miguel Santos Nobre, pertencendo ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e inserido na categoria de Assistente Operacional, requerimento a declarar a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local e conseqüente cessação do seu contrato de trabalho nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

A Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, veio regulamentar o programa de redução de efetivos a realizar no âmbito dos órgãos e serviços da Administração Local, designado por Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.

O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local aplica-se aos Serviços Municipalizados, abrangendo todos os trabalhadores que reúnam cumulativamente os requisitos idade igual ou inferior a 59 anos, vínculo constituído por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e se encontrem pelo menos a cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação que lhe seja aplicável.

A Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, veio estabelecer que os trabalhadores abrangidos pelo Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local poderiam requerer por escrito a cessação do seu contrato de trabalho, no período compreendido entre 15 de outubro de 2014 a 30 de junho de 2015, mediante requerimento.

No uso da faculdade concedida pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, e dentro do prazo legalmente estabelecido, o trabalhador Sérgio Miguel Santos Nobre solicitou por escrito a cessação do seu contrato de trabalho, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.

O trabalhador mencionado reúne os requisitos de acesso ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

O valor da compensação a pagar, calculado provisoriamente, e com efeitos ao dia 31 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 4.º a 6.º, conjugado com a segunda parte do n.º 1 do artigo 10.º, todos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, é de €31.340,00.

No orçamento dos SMAS de Leiria existe dotação orçamental destinada a suportar o pagamento de compensações por cessações de contratos de trabalho no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, prevista na classificação económica 01.02.12, verificando-se a existência de fundos disponíveis destinados a suportar o pagamento da compensação mencionada no ponto anterior.

O Sr. Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, não emitiu parecer quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas aos SMAS de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade, submeter o presente assunto à Câmara Municipal de Leiria nos termos da alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro para:

- a) Autorizar a rescisão por mútuo acordo do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado constituído entre os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e o trabalhador Sérgio Miguel Santos Nobre abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, conforme requerido por aquele trabalhador;
- b) Aprovar a minuta do acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas a celebrar com o trabalhador identificado na alínea que antecede, que faz parte integral desta deliberação e constitui anexo à ata, e conceder poderes ao Senhor Presidente do Conselho de Administração para assinar o acordo em representação dos SMAS de Leiria;
- c) Aprovar a extinção do posto de trabalho ocupado pelo trabalhador identificado na alínea a), considerando que o Sr. Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, não emitiu o parecer a que alude o n.º 1 do artigo 8.º, nos termos previstos na segunda parte do n.º 3 do artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, relativamente à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo trabalhador requerente para a prossecução das atribuições cometidas aos SMAS de Leiria;
- d) Que, concluído o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, a Secção de Recursos Humanos reporte à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, o número de pedidos de celebração de acordos de cessação de contratos de trabalho em funções públicas e

respetivos montantes compensatórios, bem como o número de acordos efetivamente celebrados e respetivos montantes compensatórios.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta supra mencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial dos Marrazes

DLB N.º 0665/15 | Presente o pedido do Pároco da Paróquia de São Tiago de Marrazes, solicitando apoio financeiro do Município de Leiria para a nova Igreja dos Pastorinhos, Quinta da Alçada, Marrazes.

O requerente informa que em maio de 2005 foi iniciada a construção de um complexo pastoral, cultural e social da Quinta da Alçada, Marrazes, em que se destaca a Igreja, o Auditório e a Casa Mortuária, inaugurado no dia 22 de fevereiro de 2015.

Segundo o requerente, a obra teve várias vicissitudes como, por exemplo, a falência da empresa a quem foi adjudicada a obra e um incêndio ocorrido em 19 de agosto de 2011, que destruiu o Auditório e parcialmente o resto de todo o piso.

Alegou o requerente, que os encargos financeiros com a banca são muito elevados, pelo que o apoio solicitado é uma necessidade, até porque a obra geradora da dívida não é somente pastoral, pois tem valências e atividades de cariz cultural e social.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, reconhecendo a relevância das múltiplas atividades prestadas à comunidade pela Paróquia de São Tiago de Marrazes, de cariz pastoral, cultural e social, propõe a atribuição de um apoio financeiro no montante de €25.000,00, como auxílio para fazer face às dificuldades relatadas, enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria (apoio pontual).

Este apoio financeiro deve ser atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial dos Marrazes, NIF 501 222 987, através da rubrica "arte e animação cultural - apoios" – 2015-I-84, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 1374/2015 e do compromisso n.º 1797/2015.

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea d) do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 2 de abril de 2014, informa-se que a Fábrica da Igreja Paroquial dos Marrazes, com NIF 501 222 987, recebeu os seguintes apoios do Município de Leiria nos últimos 4 anos:

Ano 2012: €21.600,00 todos na área da educação;

Ano 2013: €33.380,00 na área da educação e €40.000,00 arranjos exteriores no espaço envolvente à Igreja Nossa Senhora de Fátima Quinta da Alçada;

Ano 2014: €14.650,00 na área da educação;

Ano 2015: € 7.110,00 na área da educação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial dos Marrazes, NIF 501 222 98, um apoio financeiro no montante de €25.000,00, como auxílio para fazer face às dificuldades relatadas, atenta a importância e o interesse municipal das atividades prestadas pela Paróquia de São Tiago de Marrazes, de natureza pastoral, cultural e social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Alterações ao zonamento e coeficientes de localização para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI) – Designação de Técnico do Município de Leiria

DLB N.º 0666/15 | Nos termos da deliberação camarária datada de 2 de dezembro de 2014, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a proposta que abaixo se transcreve:

«A – Recebemos da Associação Nacional de Municípios (ANMP) a seguinte comunicação:

- I. O processo de revisão / atualização do zonamento municipal previsto no artigo 62.º do Código do IMI e que se prevê que entre em vigor em 2015, foi iniciado com as ações de formação aos peritos locais e regionais. A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) é parte interveniente no processo relacionado com as avaliações pelas obrigações que decorrem da legislação em vigor, e pela sua participação na Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU).
- II. Para o desenvolvimento deste processo, cada Município, por deliberação da respetiva Câmara Municipal, deve nomear um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária e coadjuvá-los, nomeadamente na fixação do zonamento.
- III. Em todas as anteriores operações de zonamento, foram efetuados seminários de formação / sensibilização dirigidos àqueles técnicos municipais, que decorreram em vários pontos do país, tendo como finalidade facilitar não apenas esta colaboração mais direta com os peritos locais nomeados pela AT, mas também transferir para as autarquias conhecimento e massa crítica para a análise da proposta de zonamento que lhes irá ser apresentada.
- IV. No processo atualmente em curso, estão previstas 13 ações, que irão decorrer nas próximas semanas, juntado os formados por CIM's e Áreas Metropolitanas, ou respetivas agregações, alterações ao zonamento e coeficientes de localização para cálculo consoante o número de Municípios envolvidos.
Assim, pretende a ANMP realizar uma das referidas ações, destinada aos Municípios das CIM da Região de Coimbra e da Região de Leiria, a ter lugar em Coimbra, na sede da ANMP (Avenida Marnoco e Sousa, 52), no próximo dia 4 de dezembro, às 14h30.
- V. Desta forma, vimos solicitar a V.ª Ex.ª a indicação de um quadro técnico que possa desempenhar a tarefa referida nos pontos 2. e 3., sendo simultaneamente inscrito para a ação de formação referida no ponto 4.

B – Em face desta proposta e tendo em conta a importância do assunto, uma vez que as alterações ao zonamento e coeficientes de localização para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI) têm impacto nas receitas de IMI dos Municípios, proponho que a Câmara Municipal designe o Técnico Superior e Engenheiro Civil de formação, Luís Alexandre Sousa Gameiro, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária e coadjuvá-los nomeadamente na fixação do zonamento para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI)».

Nesta sequência, foi deliberado designar o Técnico Superior e Engenheiro Civil de formação, Luís Alexandre Sousa Gameiro, portador das habilitações exigidas no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IMI, bem como do conhecimento e experiência necessárias, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária e coadjuva-los, nomeadamente, na alteração da fixação do zonamento e coeficientes de localização, para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI).

Presentemente, é proposta a substituição do técnico interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária Luís Alexandre Sousa Gameiro, designando para o efeito, nestes termos, a técnica Superior Maria João Carneiro Geraldês Neto Vasconcelos e, na sua impossibilidade a Técnica Superior Paula Cristina Martins Semedo Coelho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar técnica Superior Maria João Carneiro Geraldês Neto Vasconcelos e, na sua impossibilidade, a Técnica Superior Paula Cristina Martins Semedo Coelho, portadoras das habilitações exigidas no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IMI, bem como do conhecimento e experiência necessárias, para servirem de interlocutoras, junto dos serviços locais da Autoridade Tributária e coadjuva-los, nomeadamente, na alteração da fixação do zonamento e coeficientes de localização, para cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI).

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento da decisão tomada os serviços da Autoridade Tributária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de junho de 2015

DLB N.º 0667/15 | Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de junho, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontram apensos à presente ata (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Deslocação de uma delegação de Leiria a Nampula

DLB N.º 0668/15 | Foi recebido um convite do Exmo. Presidente Mahamudo Amurane, de Nampula, uma deslocação de representantes do Município de Leiria, para participar nas comemorações dos 59 anos de elevação à categoria de Cidade, no próximo dia 22 de agosto.

Havendo interesse na aceitação do convite, propõe-se que a comitiva seja integrada por: Senhor Presidente Raul Castro, Senhora Vereadora Ana Valentim, Senhor Vereador Álvaro Madureira, um representante do Presidente da Assembleia Municipal de Leiria e o Presidente de Junta da União de Freguesias de Colmeias e Memória, Artur Rogério de Jesus Santos.

A aquisição dos bilhetes de avião e respetivo alojamento dos representantes do Município de Leiria terá um custo máximo previsível de €17.000,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Concordar com a deslocação de uma delegação de Leiria à cidade de Nampula, dado o manifesto interesse municipal;

b) Concordar com a ausência dos representantes do Município de Leiria, no período indicado, suportando as despesas relacionadas com a deslocação e autorizar o transporte do grupo para, e do, Aeroporto de Lisboa utilizando uma viatura com motorista ao serviço do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Termo de encerramento da operação CULTREDE:1.CM Leiria

DLB N.º 0669/15 | Presente termo de encerramento (Anexo B), relativo a candidatura apoiada pelo FEDER, na sequência da submissão do relatório final e da verificação desencadeada pela Autoridade de Gestão, referente ao projeto CULTREDE:1.CM Leiria.

Este ato corresponde à conclusão do ciclo de vida desta operação no que respeita à submissão do investimento realizado, sendo que o contrato de financiamento continua ativo, importando destacar as seguintes obrigações:

- a) Manter, nas suas instalações, dossier devidamente organizado, para cada operação, com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito da operação e de fundamentar as opções de investimento apresentadas, bem como todos os documentos comprovativos da realização das despesas de investimento, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e, disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelos organismos intervenientes no processo de análise, acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido até três anos após o encerramento parcial ou da aceitação da Comissão sobre a declaração de encerramento do PO. Os referidos documentos deverão também estar disponíveis em formato eletrónico.
- b) Não afetar a outras finalidades, nem locar, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, os bens e serviços adquiridos no âmbito de cada operação, durante a vigência do presente contrato, sem prévia autorização;
- c) Manter o investimento com participado operacional, afeto à respetiva atividade, e, quando aplicável, com a localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão da operação.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do encerramento da operação CULTREDE:1.CM Leiria.

Voto de pesar:**a) Anabela Florido Ferreira**

DLB N.º 0670/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à trabalhadora Anabela Florido Ferreira, Assistente Técnico, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

b) Hélder Jorge Marques Leitão

DLB N.º 0671/15 | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao trabalhador Hélder Jorge Marques Leitão, Técnico Superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro, Senhor José do Nascimento Cunha.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Anulação das guias de receita n.ºs 202/2000, 161/2002 e 198/2001 e das correspondentes certidões de dívida em virtude da prescrição de dívidas.

DLB N.º 0672/15 | Presente a informação do serviço de Execuções Fiscais (SEF), n.º 2437/2013/SEF (INT 2013/13209) de 30 de dezembro, nos termos da qual apresenta proposta de declaração de prescrição e que seja anulado o respetivo débito ao tesoureiro (receita virtual) de dívidas do ano de 2000, 2001 e 2002, provenientes de licenciamento de recinto espetáculo e parque de campismo, no valor total de € 423,39, conforme o quadro seguinte e com os seguintes fundamentos:

Nome	Proveniências	N.º Guia de Receita	Data da Guia	N.º Certidão de Dívida	N.º PEF	Valor
Nelson Tino Ferreira Carlos	Lic. p/ recinto espetáculo	202/2000	28.02.2000	88/2000	n/inst.	€ 53,64
Mário José Cordeiro V. Fonseca	Lic. p/ recinto espetáculo	161/2002	30.04.2002	42/2002	732/06	€ 35,75
Gonçalo Vasco Coutinho Russo	Parque de campismo	198/2001	19.04.2001	35/2001	129/07	€ 334,00

As guias de receita encontram-se debitadas ao tesoureiro e os processos do ano 2001 e 2002 foram instaurados e citados. Porém o decurso do prazo de prescrição funciona como limite previsível da atuação da administração tributária e, apesar das diligências efetuadas pelo serviço de execuções Fiscais (SEF) para o recebimento das dívidas, esse limite foi ultrapassado.

O regime especial de prescrição de dívidas por taxas está previsto no artigo 15.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RJAL), o qual estabelece que “as dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu”. Porém, até à entrada em vigor deste regime em 01.01.2007 e na falta de regimes especiais, aplicam-se, por analogia, os regimes do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e da Lei Geral tributária (LGT).

A Lei Geral Tributária (LGT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, que entrou em vigor, 01.01.1999, estabelece no n.º 1 do artigo 48.º que “As dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos, contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu...”;

O n.º 1, do artigo 49.º da LGT enuncia as causas de interrupção da prescrição; são elas a citação, a reclamação, o recurso hierárquico, a impugnação e o pedido de revisão oficiosa da liquidação. Por outro lado, o n.º 2 do citado artigo, estabeleceu que: “a paragem do processo por período superior a um ano por fato não imputável ao sujeito passivo faz cessar o efeito previsto no n.º 1, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após esse período ao que tiver decorrido até à data da autuação”.

Relativamente à contagem dos prazos, tratando-se de imposto de obrigação única, o n.º 1 do artigo 48.º estabelece o prazo de oito anos, contados, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu. Assim sendo, a prescrição da dívida do ano 2000 ocorreu no ano de 2008.

Quanto às dívidas dos anos 2001 e 2002, a prescrição ocorreria nos anos 2009 e 2010. Acontece que após a instauração dos processos foram expedidas citações em 2007 e 2008, pelo que o prazo prescricional foi interrompido, iniciando-se nova contagem. Contudo, há que atender aos efeitos da interrupção da suspensão da prescrição, uma vez que a paragem dos processos por período superior a um ano, por facto não imputável ao sujeito passivo, faz cessar o efeito interruptivo, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após esse período ao que tiver decorrido até à data da citação.

Considerando que a prescrição da dívida exequenda é de conhecimento officioso, podendo ser suscitada pela Administração Tributária, nos termos do artigo 175.º do CPPT;

Considerando que a prescrição das obrigações tributárias tem como fundamento e princípios os da segurança e da paz jurídica, o instituto da prescrição reveste, assim, um contributo essencial na procura da estabilidade, confiança e segurança jurídica ao nível das relações entre o Autarquia Local e os Municípios;

Considerando que as guias de receita foram emitidas nos anos 2000, 2001 e 2002, aplicando-se, por analogia, o regime da prescrição da LGT, segundo o qual a obrigação tributária prescreve no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu “;

Considerando que sobre os factos tributários ocorridos nos anos 2000, 2001 e 2002, decorreu o prazo prescricional de oito anos fixado no do n.º 1 do artigo 48.º da LGT, completando-se o da dívida mais antiga no ano de 2008, e que com a instauração e citação dos processos relativos às dívidas dos anos 2001 e 2002, o efeito interruptivo e suspensivo previsto no n.º 1 e 2 do artigo 49º da LGT cessou pela paragem dos processos por período superior a um ano, tendo-se completado o prazo de prescrição das restantes dívidas no ano de 2010 e 2011.

Nestes termos, propõe-se que o assunto seja submetido a apreciação e decisão da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, e nos termos do disposto no artigo 175.º e na alínea c) do artigo 176.º do CPPT:

- Sejam declaradas prescritas as dívidas, acima relacionadas, provenientes de licenciamento de recinto para espetáculo do ano 2000 e 2002, e, proveniente de utilização do parque de campismo da Praia do Pedrógão do ano 2001, no valor total de € 423,39;

- Seja anulado o débito ao tesoureiro (receita virtual) correspondente às dívidas prescritas e as respetivas certidões de dívida, declarada a extinção e determinado o arquivamento dos respetivos processos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, declarar a prescrição das dívidas com os fundamentos de facto e de direito supra e concordar com a anulação das referidas guias de receita e das certidões de dívida e determinar a extinção e o arquivamento dos respetivos processos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Pagamentos

DLB N.º 0673/15 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 1 e 14 de julho de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 422 a 474 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 3509, 3562, 3586, 3612 a 3668, 3670 a 3693, 3695 a 3737, 3739 a 3873, no valor total de €1.320.504,68.

Resumos de tesouraria

DLB N.º 0674/15 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14 de julho de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €19.993.191,52, sendo de Operações Orçamentais €18.854.277,92 e de Operações de Tesouraria €1.138.913,60, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Aquisição de serviços de auditoria energética para os edifícios Paços de Concelho, Biblioteca Municipal de Leiria, Museu de Imagem e Movimento (MIMO) - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)

DLB N.º 0675/15 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo: RQI 6662/2015 - PAQ 638/2015 – (DIEM)

Objeto: Aquisição de serviços de auditoria energética de edifícios Municipais, conforme informação abaixo:

– Edifícios:

- I. Edifício de Paços de Concelho;
- II. Museu da Imagem e Movimento (MIMO);
- III. Biblioteca Municipal de Leiria.

– Áreas dos edifícios:

- I. Edifício Paços de Concelho: 9291m²;
- II. Museu da imagem e Movimento: 2161m²;
- III. Biblioteca Municipal de Leiria: 921m².

Duração do Contrato: O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Tipo procedimento: Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Critério de Adjudicação: o mais baixo preço

Entidades a convidar:

- Certificação Energética, Lda. (NIF 508670837);
- Instituto Eletrotécnico Português (NIF 501314415);
- Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projetos, Lda. (NIF 501072926).

Valor estimado: €11.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

N.º Proposta Cabimento: 1393, de 16 de julho 2015

Redução Remuneratória Previsível: De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao contrato poderá aplicar-se a redução remuneratória, no montante de 10%, revertido de 20%, aplicando-se uma taxa efetiva de 8%.

Compromisso plurianual: Não aplicável.

Observações: Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta de aquisição do serviço requisitante e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Aquisição de serviços de reparações mecânicas e de bate-chapas de viaturas e máquinas - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)

DLB N.º 0676/15 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo: NIPG 34901/2015 - PAQ 641/2015 - (DIMC)

Objeto e especificações dos serviços: Aquisição de serviços de reparações mecânicas, bate-chapas e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em máquinas, viaturas e equipamentos do Município de Leiria, até ao valor máximo de €10.000,00.

A título meramente indicativo, apresenta-se abaixo uma listagem de serviços que poderão vir a ser prestados no âmbito do contrato a celebrar:

POS.	DESIGNAÇÃO
1	Mão-de-obra mecânica
2	Mão-de-obra da pintura
3	Mão-de-obra de bate-chapas
4	Testes de suspensão e travões
5	Níveis de emissão de gases
6	Alinhamento de direção
7	Calibragem de rodas por unidade
8	Lavagem e parafinação do motor
9	Mudança de óleo

Duração do contrato:

1 - O contrato vigorará por um prazo de 12 meses ou até os serviços prestados perfazerem o montante adjudicado, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

Tipo procedimento: A adoção de um ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – Contratos de valor.

Critério de Adjudicação: Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas.

Entidades a convidar: João da Cunha Santos - Unipessoal, Lda. (NIF 505 853 434)

Valor estimado: €10.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

N.º Proposta Cabimento: 1387, de 16/07/2015.

Redução Remuneratória Previsível: De acordo com o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro poderá ser aplicada a redução remuneratória, por agregação, aos serviços adjudicados (mão-de-obra).

Compromisso plurianual: Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 05 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015;

Observações: Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Aquisição de serviços de reparações elétricas de viaturas e máquinas - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)

DLB N.º 0677/15 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo;

Processo: NIPG 33465/2015 - PAQ 642/2015 – (DIMC)

Objeto: Aquisição de serviços de reparação de máquinas, viaturas e equipamentos do Município de Leiria, incluindo a substituição de peças danificadas a aplicar, na modalidade de fornecimento contínuo, até ao valor máximo de €15.000,00.

Duração do contrato:

1 - O contrato vigorará por um prazo de 18 meses ou até os serviços prestados perfazerem o montante adjudicado, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

Tipo procedimento: A adoção de um ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – Contrato de valor.

Critério de Adjudicação: Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas.

Entidades a convidar: Fernando Paulo Marques Tomaz (NIF 105 253 162)

Valor estimado: €15.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

N.º Proposta Cabimento: 1388, de 16 de julho de 2015

Redução Remuneratória Previsível: De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, poderá ser aplicada a redução remuneratória, por agregação, aos serviços adjudicados (mão-de-obra).

Compromisso plurianual: Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 05 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015;

Observações: Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta de aquisição do serviço requisitante e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Serviços de transporte escolar de alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, em veículos de transporte coletivos de passageiros - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) - Ratificação

DLB N.º 0678/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 16 de julho de 2015, na sequência da proposta de decisão de contratar apresentada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexos E), cujo teor se transcreve: «Para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de serviços de transporte escolar de alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, em veículos de transporte coletivos de passageiros, a iniciar, em alguns dos circuitos, a 1 de setembro de 2015.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal,

datado de 16 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em vista a contratação de serviços de transporte escolar de alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, em veículos de transporte coletivos de passageiros, a iniciar, em alguns dos circuitos, a 01 de setembro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Aquisição de espetáculos, no âmbito da Praça Viva Leiria, Praça Viva Monte Real e Praça Viva Praia do Pedrógão - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) - Ratificação

DLB N.º 0679/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 16 de julho de 2015, na sequência da proposta de decisão de contratar apresentada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexos F), cujo teor se transcreve: «Para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”.

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a aquisição de espetáculos, no âmbito da Praça Viva Leiria, Praça Viva Monte Real e Praça Viva Praia do Pedrógão, a iniciar a 01 de agosto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em vista a aquisição de espetáculos, no âmbito da Praça Viva Leiria, Praça Viva Monte Real e Praça Viva Praia do Pedrógão, a iniciar a 01 de agosto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Aquisição de serviços de apoio à produção da candidatura para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação

DLB N.º 0680/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 16 de julho de 2015, na sequência da proposta de decisão de contratar apresentada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexos G), cujo teor se transcreve: «Para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de prestação de serviços de apoio à produção da candidatura para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, cujo prazo termina a 10 de setembro de 2015.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar a informação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em vista a contratação de serviços de apoio à produção da candidatura para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, cujo prazo termina a 10 de setembro de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Aquisição de serviços de limpeza de fossas, na modalidade de prestação de serviços contínua - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)

DLB N.º 0681/15 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo: NIPG 29704/15 - PAQ 607/2015 – (DIMC)

Objeto: O contrato a celebrar visa a aquisição, em regime de fornecimento contínuo, de serviços de limpeza de fossas, até um máximo de 1200 Horas. A prestação dos serviços deverá ser assegurada com a utilização de camião limpa fossas, com respetivo operador.

Duração do Contrato:

1 - O contrato vigorará por um prazo de 24 meses ou até os serviços prestados perfazerem o montante adjudicado, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

Tipo procedimento: Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Critério de Adjudicação: Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço

Entidades a convidar:

- Hidromaster - Conservação de Superfícies, Lda. (506822044)

- Oliveira e Pires - Saneamento e Limpeza, Lda. (503608262)
- TRIU, SA (502550066)
- SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (503210560)
- ECOMAIS - Recolha e Valorização de Resíduos, S.A. (504901419)

Valor estimado: €40.188,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

N.º Proposta Cabimento: 1343/2015, de 15/07/2015

Redução Remuneratória Previsível: De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao contrato prevê-se que seja aplicada a redução remuneratória, no montante de 10%, revertido de 20%, aplicando-se uma taxa efetiva de 8%.

Compromisso plurianual: Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 05 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015;

Observações: Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta de aquisição do serviço requisitante e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Fornecimento de eletricidade – Convite ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

DLB N.º 0682/15 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015 e posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal em 30 de abril de 2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite – o mais baixo preço, da forma como se segue:

LOTE	Concorrente	Valor da proposta (a)
Lote 1 - Baixa Tensão Normal (inclui a Iluminação Pública) (BTN)	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	€2.864.652,47

Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE)	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	€215.638,58
Lote 3 - Média Tensão (MT) – Estádio Municipal	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	€85.142,74
TOTAL:		€3.165.433,79

(a) Acrescido do IVA à taxa legal em vigor

c) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e à do adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando aos últimos o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XIII do ofício convite, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XIV do ofício convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1822/2015, autorizado em 16/07/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Serviços de higiene e limpeza – Convite n.º 4/2015 ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – Lote 18 (Região Centro)], celebrado pela ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.) – Aprovação do relatório final, proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 0683/15 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de maio de 2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo indicados, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos:
 - **Euromex - Facility Services, Lda.** – nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
 - **Safira Facility Services, S.A.** – nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
 - **Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda.**
 - i. Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
 - ii. Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, porquanto não apresentou os documentos exigidos no n.º 1 ponto VI do ofício convite.

- c) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite – o mais baixo preço, à entidade **Interlimpe - Facility Services, S.A.**, pelo valor **€136.468,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- d) Aprovar a minuta de contrato respetiva constante do anexo H, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP
- e) Proceder à notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes e adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º e n.º 2 do artigo 100.º do CCP, fixando ao último o prazo de 5 dias úteis, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XIII do ofício convite.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1771/2015, autorizado em 10/07/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Contratação de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016 – Convite n.º 5/2015 ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela CIMRL (Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria) – Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

DLB N.º 0684/15 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 12 de maio de 2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – o mais baixo preço - ao agrupamento GERTAL – Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A. / ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. / SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., pelo valor €625.915,78, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- c) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e à do adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando aos últimos o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XIII do respetivo Ofício Convite, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XIV do Ofício Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1772/2015, autorizado em 10/07/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa

DLB N.º 0685/15 | Presente a proposta apresentada pelo Senhor Vereador com funções atribuídas em matéria de Desporto, Dr. Gonçalo Lopes, cfr. Ponto 1.2 do Despacho n.º 113/2013/GAP, de 17 de outubro, nos seguintes termos:

“Proposta

Considerando que:

- a) Com a extinção da sociedade “Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo, E.M.”, em 1 de agosto de 2014, o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa passou para património do Município de Leiria;
- b) Nesta sequência, importa disciplinar a utilização deste equipamento desportivo, a mediante a elaboração do respetivo regulamento administrativo;
- c) Com a entrada em vigor do novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram introduzidas alterações quanto ao procedimento administrativo;
- d) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA, deve ser dada publicitação do início do procedimento dos regulamentos administrativos;
- e) Esta publicitação é realizada na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA que seja iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Mais se propõe que o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente.

Propõe-se, ainda, que a publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.

Propõe-se, também, nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, que a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Vereador com funções em matéria de desporto, Dr. Gonçalo Lopes.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamento externos do Município, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Que seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, o qual deve ser publicitado de com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.

- b) Que o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente.
- c) Nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, delegar no Senhor Vereador com funções em matéria de desporto, Dr. Gonçalo Lopes, a direção do procedimento administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Mercado Medieval - ISABEL RAYNHA SANTA

DLB N.º 0686/15 | O Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva pretendem organizar o Mercado Medieval “ ISABEL, RAYNHA SANTA” nos dias 24, 25, 26 julho 2015, com uma programação cultural diversificada, que engloba a dança, a música e o teatro e que recria a época medieval, cujo programa se encontra apenas à presente deliberação.

Tratando-se de um evento que promove a cidade de Leiria através do seu património histórico, dinamizando o principal ícone de Leiria – o Castelo, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva assegurem um conjunto de serviços e equipamentos de apoio nos seguintes termos:

- i. Utilização do Castelo nos dias 24, 25, 26 julho de 2015, para produção do evento, devendo ser requerida
- ii. iluminação e apoio nas montagens e desmontagens e transportes vários, através de DIMC com um custo previsto de €5.373,74.
- iii. A gestão da bilheteira e gestão dos espaços a ocupar pelos participantes será da responsabilidade do Teatro José Lúcio da Silva;
- iv. A Câmara Municipal de Leiria deverá garantir a segurança e vigilância, cujo serviço se encontra contemplado no contrato de segurança global do Município, bem como dois agentes da PSP uma hora antes até uma hora depois do evento, no início da Avenida Ernesto Korrodi e no Largo Doutor Manuel de Arriaga, com custo previsto de €809,90.
- v. Solicitar apoio da SUMA para limpeza do recinto no interior do castelo, entrada do Castelo até ao Largo de S. Pedro, com um custo previsto de €748,82 (inclui sacos para os baldes de lixo).
- vi. Apoio da DIDEA para manutenção dos WC's, com um custo previsto de €216,00;
- vii. Vistoria ao recinto com uma previsão de custos de €100,00;
- viii. Oferta de 2 convites a todos os colaboradores da CML, SMAS, TJLS e TMF;
- ix. Apoio do Jeep 4x4 com motorista de 22 a 29 julho com um custo previsto de €22,40;
- x. Aluguer de som com um custo previsto de €1.900,00;
- xi. Como todos os textos, músicas e música ambiente são criação dos respetivos grupos contratualizados para este evento, e como não estão inscritos na Sociedade Portuguesa de Autores nem em alguma congénere, não se prevê custos junto da SPAutores.

Atendendo às condicionantes de circulação rodoviária e de espaço disponível nos acessos ao Castelo, sugerem-se as seguintes medidas para controlo de tráfego:

- a) Encerramento ao trânsito nos dias 24 (18H00 às 02H00), 25 (13H00 às 02H00), 26 (13H00 às 23H00) de julho 2015, de acordo com os planos de segurança e acessibilidade à Rua Direita, ficando condicionado o trânsito na Avenida Ernesto Korrodi (baia com sinal de trânsito de sentido único (H3) – sentido descendente, terá ainda de ser tapado o sinal de paragem

proibida), bem como no Largo Doutor Manuel de Arriaga (baía com sinal de trânsito de obrigação de virar à esquerda (D1D), ficando o trânsito condicionado para o Largo de S. Pedro, excetuando veículos prioritários, moradores, condutores que pretendam deslocar-se à PSP e serviços de Proteção Civil, ficando a sua gestão a cargo da PSP. Sendo ainda necessário baias e segurança presencial no Largo S. Pedro. Como a Rua Direita terá animação e por uma questão de segurança terão de ser colocadas duas baias à entrada da Rua Direita, no Largo Cândido dos Reis com sinal de trânsito proibido (C2);

- b) O acesso dos veículos às zonas encerradas/condicionadas ao trânsito decorrerá nos seguintes termos:
- i. São permitidos veículos da organização (staff, produção, apoio a agentes com ações no evento, no interior do recinto, previamente identificados e autorizados (matrícula/veículo);
 - ii. Veículos de residentes;
 - iii. Veículos do Governo Civil do Distrito de Leiria e do CDOS;
 - iv. Veículos próprios dos agentes da PSP;
 - v. *Veículos de cidadãos que se desloquem ao edifício da PSP.*

Articular as medidas anteriormente referidas com as forças de segurança.

A presente atividade no Castelo tem o centro de custos n.º 92.15A5.

A Câmara Municipal, depois de analisada a informação e, concordando com o evento e considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, **deliberou por unanimidade** autorizar o encerramento ao trânsito, na Rua Direita, ficando condicionados ao trânsito a Avenida Ernesto Korrodi (terá somente acesso descendente), do Largo Doutor Manuel de Arriaga, do Largo de São Pedro e do arruamento de acesso ao Castelo nos períodos referidos. Devendo ser dado conhecimento desta decisão à PSP, entidade coordenadora de emergência médica e empresas concessionárias de serviços públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Apoio financeiro ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes para realização do “Concerto 12.º Estágio Internacional de Orquestra da Região de Leiria/ Fátima”

DLB N.º 0687/15 | Presente um pedido do Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes através do processo NIPG. 37266/2015, solicitando apoio para a realização do “Concerto do 12.º Estágio Internacional de Orquestra da Região de Leiria/Fátima” em parceria com a Escola Profissional de Artes da Beira Interior que decorrerá no dia 1 agosto, pelas 21h30, na Praça Rodrigues Lobo.

Este Estágio, dirigido a estudantes de música de nível secundário ou superior, pretende dar oportunidade de trabalharem um repertório orquestral com o prestigiado maestro de renome internacional, Jean-Sébastien Béreau.

Participarão no mesmo, dezenas de jovens músicos que ambicionam uma nova experiência de aperfeiçoamento e ampliação dos seus conhecimentos técnicos e interpretativos, práticos e teóricos,

num programa de trabalho intensivo, dinamizado por professores de elevado notoriedade artística e musical.

O presente concerto pretende reunir alunos provenientes de vários pontos do País, mas também jovens oriundos de países como França, Bélgica, Brasil, Espanha promovendo assim, a identidade cultural do concelho de Leiria, potenciando também, a formação pela arte musical do público participante.

Atendendo ao relevo e projeção que o espetáculo tem suscitado junto da população nos anos anteriores, propõe-se que o Município de Leiria atribua ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros), utilizando a verba prevista na Rubrica 2015/A/163 – Outros.

Este apoio foi objeto da proposta de cabimento n.º 1375/15 e compromisso n.º 1798/2015.

A atividade tem o centro de custo n.º O85.15A17.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2013	Apoios financeiros diversos	34.162,50
08.01.2013	Cedência do TJLS e TMF p/ espetáculos do “Música em Leiria”	7.836,00
05.02.2013	Cedência do TJLS p/ espetáculo do 67.º Aniversário em 16.05.2013	1.200,00
2014	Apoios financeiros diversos	38.118,75
27.05.2014	Cedência do TJLS p/ espetáculo do 68.º Aniversário em 08.05.2014	1.200,00
27.05.2014	Cedência do TJLS e TMF p/ espetáculos do “Música em Leiria”	7.320,00
03.06.2014	Parceria p/ o festival “Música no Castelo” 2014	1.825,20
18.02.2015	Apoio financeiro ProLeiria p/ atividades culturais	12.343,75
09.06.2015	Parceria p/ o festival “Música no Castelo” 2015	2.448,65+€3 7,95(IVA)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, um apoio financeiro, no valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face às despesas com o 12.º Estágio Internacional de Orquestra da Região de Leiria/Fátima.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes (RAAML. 2012/95).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Parceria com a Liga Portuguesa contra o Cancro - Delegação de Leiria para “Festival Gastronómico” no Mercado de Sant’Ana

DLB N.º 0688/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG.23236/15, propondo que o Município de Leiria em parceria com a Liga Portuguesa contra o Cancro – Delegação de Leiria, promova a realização de um “Festival Gastronómico”.

Assim, considerando:

- i) A indelével referência nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro no apoio ao doente oncológico e família;
- ii) A promoção da educação para a Saúde, com ênfase para a sua prevenção que, na presente iniciativa, se projeta a difusão de uma mensagem de estímulo ao movimento voluntarioso, baseado no princípio da solidariedade e da humanização;
- iii) A discricionariedade da presente iniciativa, de carácter solidário, altruísta, e sem fins lucrativos;
- iv) O carácter filantropo da iniciativa consubstanciada no almejo de angariar receita, de modo a dotar a instituição, de meios financeiros adicionais, destinados na sua génese, ao estímulo à formação e investigação em oncologia;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à Liga Portuguesa contra o Cancro – Delegação de Leiria, através da disponibilização do Mercado de Santana para o dia 5 de setembro de 2015, e assegurando o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens num total de um dia, considerando para o efeito o dia 4 de setembro de 2015;
- ii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos, no dia 5 de setembro de 2015, no período compreendido entre as 15h00 e as 24h00;
- iii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Múpias da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal.
- iv) Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
- v) Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração do recinto;
- vi) Disponibilização de 15 tampos de madeira inclinados com respetivos cavaletes, 26 mesas escolares, 150 cadeiras brancas desdobráveis e 5 mesas de banquete, enquanto utilitários de apoio;
- vii) Disponibilização de 5 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração e recolha diária para os contentores na via pública;
- viii) Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- ix) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando para tal 3 baias metálicas para vedação da referida área no dia 5 de setembro de 2015;
- x) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção do respetivo consumo, estimados em €10,00;
- xi) Disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais;
- xii) Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico;

- xiii) A entidade parceira compromete-se por sua vez a assegurar:
- xiv) Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças a que houver lugar;
- xv) Concessão gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento.

Atenta à previsão de atividades de animação, a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €214,56 (€118,44 acompanhamento, montagens e desmontagens | materiais deslocados via DIMC €86,12 | Consumo elétrico €10,00), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Considerando, todavia, a comercialização de produtos no evento proposto, fica a entidade a acolher, leia-se Liga Portuguesa contra o Cancro – Delegação de Leiria, sujeita a liquidação e entrega de IVA no montante de €27,57, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º, do Código do IVA.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º O251.15A36.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) e do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a Liga Portuguesa contra o Cancro – Delegação de Leiria, para realização do Festival Gastronómico” no dia 5 de setembro de 2015, nas instalações do Mercado de Santana, e autorizar os encargos que se estimam em €214,56, e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

Prevendo-se na presente iniciativa, a angariação de fundos destinados a dar continuidade aos projetos de solidariedade desenvolvidos, emitiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, despacho de concordância em 15.05.2015, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Praça Viva 2015 – Leiria, Monte Real e Pedrógão

DLB N.º 0689/15 | Presente, pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, uma proposta (NIPG. 33092/2015), do seguinte teor:

Considerando o relevo e projeção que a iniciativa Praça Viva tem suscitado junto da população, o Município de Leiria pretende dar continuidade a este projeto, quer como forma de atração turística, quer como forma de fruição cultural e de promoção/captação de novos públicos.

O projeto municipal desenvolver-se-á no mês de agosto, tendo como palcos Leiria (Praça Rodrigues Lobo), Monte Real (Jardim Olímpio Duarte Alves) e Praia do Pedrógão (Largo da Capela).

Assim sendo, propõe-se para a edição de 2015 o seguinte programa:

PRAÇA VIVA LEIRIA | Praça Rodrigues Lobo

Dia	Horário	Grupo/Espetáculo	Enquadramento	Orçamento previsto
Sábado 1 de agosto	21h30	Orquestra de Verão - Órfeão de Leiria	Contrato programa	0,00
	23h30	Cuspidor de fogo	Contratualização	350,00 + IVA
Sábado 15 de agosto	21h30	Mexicanos (espetáculo de animação itinerante)	Contratualização	645,00 + IVA
	23h00	Homem Estátua	Contratualização	350,00 + IVA
Sábado 22 de agosto	21h30	Orquestra Popular Volante	Contratualização	600,00 + IVA
	23h00	Mimos	Contratualização	500,00 + IVA
TOTAL				€ 2.445,00+ IVA

De realçar que não se prevê programação para os dias 8 e 29 de agosto, pelo facto de nestas datas se realizar, respetivamente, a Volta a Portugal em Bicicleta e o Festival Gótico – Entremuralhas, no Castelo de Leiria.

PRAÇA VIVA MONTE REAL | Jardim Olímpio Duarte Alves

Dia	Horário	Espetáculo	Enquadramento	Orçamento previsto
Sábado 1 de agosto	22h00	Noite Arraial à Portuguesa - Grupo Musical	Contratualização	€450,00 + IVA
Sábado 8 de agosto	22h00	Noite Popular – Grupo musical	Contratualização	€450,00 + IVA
Sábado 15 de agosto	22h00	Noite de Magia / Palhaços	Contratualização	€450,00 + IVA
Sábado 22 de agosto	22h00	Grupo Musical de Noite Afro Latina	Contratualização	€450,00 + IVA
Sábado 29 de agosto	22h00	Noite Tradicional Portuguesa - Orquestra musical 4 a 5 elementos	Contratualização	€600,00 + IVA
TOTAL				€2.400,00 + IVA

PRAÇA VIVA PRAIA DO PEDRÓGÃO | Largo da Capela

Dia	Horário	Espetáculo	Enquadramento	Orçamento previsto
Sábado 1 de agosto	22h00	Noite Tradicional Portuguesa - Orquestra musical 4 a 5 elementos	Contratualização	€600,00 + IVA
Sábado 8 de agosto	22h00	Noite de Magia / Palhaços	Contratualização	€450,00 + Iva
Sábado 15 de agosto	22h00	Grupo Musical de Noite Afro Latina	Contratualização	€450,00 + Iva
Sábado 22 de agosto	22h00	Noite Popular – Grupo musical	Contratualização	€450,00 + Iva
Sábado 29 de agosto	22h00	Noite Arraial à Portuguesa - Grupo Musical	Contratualização	€450,00 + Iva
TOTAL				€2.400,00 + IVA

Cabe ainda ao Município de Leiria assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças a que houver lugar, ao abrigo do contrato anual com a SPA, processo de contratação excluída n.º 1/2015, num valor total estimado de €731,25, isento de IVA, bem como assumir os custos inerentes à contratação de prestação de serviço de som, ao abrigo do contrato anual vigente para o efeito, considerado nos ajustes diretos n.ºs 31/2014 e 21/2015, num valor total estimado de €2.950,00, acrescido de Iva à taxa legal.

O Município de Leiria, enquanto entidade organizadora do projeto, assegurará os seguintes aspetos:

Em Monte Real | Jardim Olímpio Duarte Alves:

- Montagem e desmontagem de um stand da Feira do Livro para funcionar como apoio à organização.

Na Praia do Pedrógão | Largo da Capela:

- Transporte e montagem de 12 estrados de 2mx2m, armazenados nas instalações das Cortes – Com a colaboração da DIMC;

- Colocação de 2 mastros para passagem de cabo de energia elétrica, da Capela da localidade até à zona de animação;

- Contato com a Capela para cedência de energia elétrica, durante os dias dos espetáculos.

- **DIMC** - Registo NIPG 21743/15

I. Transportes diversos a efetuar de material/equipamento para junto dos locais do evento, bem como montagens diversas;

II. Serviço de eletricitista para disponibilização da energia elétrica necessária.

Prevê-se um custo total estimado de €840,40 dos trabalhos a prestar pelos serviços referidos.

- **DIACMT**

I. Preparar e coordenar o programa de animação;

II. Produção dos suportes gráficos alusivos ao evento (flyers, cartazes);

III. Requisição dos materiais necessários ao evento;

IV. Acionar junto da DIAP, Seguro para o evento, previsto na Apólice de Seguros do Município de Leiria;

V. Divulgação do evento, através dos meios de que o Município tiver disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, etc.).

A atividade Praça Viva 2015, tem os Centros de Custo 96.15A6 (Leiria), 96.15A1 (Monte Real), 96.15A3 (Pedrógão).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, porquanto as iniciativas Praça Viva de Leiria, Pedrógão e Monte Real se revestirem de interesse cultural municipal, com os respetivos custos inerentes, advertindo ainda que deverão ser cumpridos os limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 22h00 e as 24h00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Parceria com a Polícia de Segurança Pública para ação de esclarecimento no Teatro José Lúcio da Silva DLB N.º 0690/15 | Presente, pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, uma informação (NIPG.30105/15), propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Teatro José Lúcio da Silva e a Polícia de Segurança Pública promovam a realização de uma ação de esclarecimento integrada nas comemorações alusivas ao Dia Internacional do Idoso, celebração calendarizada para o dia 1 de outubro de 2015, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

A presente ação reveste um caráter formativo e de proximidade, procurando alertar a comunidade local para imprescindíveis cuidados a ter em matéria de segurança.

Tratando-se de uma população mais vulnerável a situações de roubo e de burla revelam-se da maior importância todas as recomendações transmitidas pela Força de Segurança Polícia de Segurança Pública – PSP.

Assim, considerando:

- i) A génese da legação da PSP na defesa da proteção, socorro e auxílio dos cidadãos, destacando aqui o programa “Apoio 65 – Idosos em segurança”, iniciativa do Ministério da Administração que, com o apoio da PSP almeja a garantia das condições de segurança e tranquilidade das pessoas idosas, prevenindo e evitando situações de risco, através de políticas de proximidade e de apoio à vítima;
- ii) A ótica de proximidade à população sénior que a ação municipal tem procurado estreitar, através da adoção de medidas minimizantes de fenómenos de solidão e isolamento;
- iii) A estreita relação entre o Município de Leiria e a PSP, a par da prestação de serviços à comunidade, salientando aqui os fortes laços de cooperação com a esfera municipal;

Propõe-se que o Município de Leiria, em parceria com o Teatro José Lúcio da Silva e a Polícia de Segurança Pública realizem a ação supramencionada, no dia 1 de outubro de 2015, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço.

O evento tem o centro de custo n.º 0469.15A8.

Tratando-se de uma parceria, os custos de ocupação, aqui cifrados em 150,00€, assumem-se aqui enquanto mera referência interna.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das suas competências previstas nas alíneas r), v) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria nos termos propostos, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Cedência do Teatro Miguel Franco e Mercado de Sant’Ana à INPULSAR – Associação para o Desenvolvimento Comunitário para a realização de 2 projetos culturais

DLB N.º 0691/15 | Presente um pedido da INPULSAR – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, considerado no registo NIPG. 35812/15, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, para a realização de dois projetos que integram o programa de ação da coletividade, a saber:

Dia 23 de julho: Exibição de documentário, reflexo da súmula da intervenção na iniciativa DAQUI P’RA CÁ. Trata-se de uma experiência artística, tendo como arte performativa de excelência o aprendizado da dança, direcionado a crianças dos 8 até aos 13 anos, pertencentes a diferentes realidades sociais agregadas na comunidade do Bairro Social Cova das Faias, sob a orientação da Escola de Dança Clara Leão;

Dia 13 de novembro: Realização de espetáculo musical, direcionado à angariação de fundos da coletividade para prossecução de atividades integradas no plano estratégia e ação do Organismo, para o ano civil de 2016.

Adicionalmente à unidade teatral, denota a coletividade interesse em realizar uma ação de rastreios gratuitos ao HIV, no dia 25 de novembro de 2015, nas instalações do Mercado de Sant’Ana, contando, para tal, com a discricionariedade municipal, enquanto ato de sensibilização e informação na luta contra o HIV/SIDA, culminando com uma caminhada, em parceria com o NEL – Núcleo de Espeleologia de Leiria.

Assim, considerando:

- i) O benemérito trabalho realizado pela INPULSAR, no apoio a crianças, jovens e idosos, com particular enfoque na integração social e comunitária de públicos, particularmente expostos;
- ii) A escorreita estratégia de promoção da saúde e da igualdade do género, com múltiplas ações desenvolvidas, nas áreas de prevenção e combate à violência de género;
- iii) O conspecto das políticas de proximidade e de envolvimento das populações, centradas na comunidade e, singularmente, no cidadão;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à INPULSAR – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, através da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, para a exibição de documentário e espetáculo musical, nos dias 23 de julho e 13 de novembro de 2015, respetivamente, bem como assumir a parceria na ação de sensibilização comunitária, considerada na realização de rastreios gratuitos ao HIV, no dia 25 de novembro de 2015, nas instalações do Mercado de Sant’Ana.

O presente acolhimento reflete os preceitos legais consignados no ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, missiva esta já transmitida com a devida antecedência junto da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €240,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, sendo porém sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, correspondente a €55,20.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a serem efetuadas pela INPULSAR – Associação para o Desenvolvimento Comunitário

O evento tem o centro de custo n.º 470.15A43.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, informa-se que foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data aprovação	de	Tipo de apoio	Valor
30.04.2013		Apoio financeiro p/ projeto de promoção de inclusão social	4.216,05
11.03.2014		Cedência do TMF p/ espetáculo em 15.02.2015	1.800,00
15.07.2014		Apoio financeiro p/ projeto Giró Bairro	2.782,05
03.03.2015		Apoio financeiro p/ renda	1.800,00
09.06. e 07.07.2015		Apoio financeiro p/ Giró Bairro	2.800,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante ponto 15.3 da alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, e de acordo com os demais preceitos legais, designadamente, ao abrigo das suas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco e do Mercado de Sant’Ana, à INPULSAR – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para a realização das ações acima referidas e autorizar os encargos totais, que se estimam em €295,20.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à INPULSAR – Associação para o Desenvolvimento Comunitário (RAAML.2012/51).

Previendo-se na presente iniciativa, a angariação de fundos destinados a dar continuidade aos projetos de solidariedade desenvolvidos, emitiu o Sr. Presidente, despacho de concordância em 10.07.2015, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de Rhodes Produções Unipessoal, Lda. - Retificação e ratificação de despacho

DLB N.º 0692/15 | Na sequência da aprovação de partilha de bilheteira do espetáculo musical com a banda The Player, considerado no NIPG.23520/2015, vem a entidade outorgada requerer o apoio municipal no pagamento de direitos autorais do referido espetáculo, alegando, para o efeito, o desconhecimento de cobrança de encargos, porquanto os seus representantes terem procedido à emissão de cedência de direitos de autor para o espetáculo proposto.

Assim, considerando:

- i) As atualizações facultadas pela Sociedade Portuguesa de Autores, dando conta da impossibilidade de os direitos autorais serem cedidos, quando os seus representados já se encontram inscritos no referido Organismo, tal como anunciado no artigo 17.º dos Estatutos da coletividade anunciada;
- ii) A contiguidade temporal da informação partilhada pela produtora;
- iii) A venda de ingressos já consolidada;
- iv) A inevitabilidade de a realização do espetáculo acompanhar a obrigatoriedade legal de licença para o efeito, sendo a sua omissão considerada crime público;

Propõe-se que o Município de Leiria autorize a retificação da deliberação n.º 636/15, de 23 de junho.

Deste modo, e onde é feita menção aos encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, enquanto despesas a cargo da entidade requerente, deverá ser considerado que tais encargos, aqui estimados em 84,00€ se afiguram da pertença municipal, pelas alegações, anteriormente, evocadas, mantendo-se as condições de acolhimento, enunciadas na deliberação anteriormente aprovada.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara prévia, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município assumir o pagamento de direitos autorais referentes ao licenciamento de espetáculo musical, com a Banda THE PLAYAR, realizado no dia 10 de julho de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco, no valor de 84,00€, observando o estatuído no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consubstanciado com o materializado na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o), u), do n.º 1 do artigo 33.º, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo concedido autorização para pagamento de direitos autorais referentes ao licenciamento de

espetáculo musical, com a Banda THE PLAYAR, realizado no dia 10 de julho de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco, no valor de 84,00€, o qual carece agora de ser ratificado.

O evento tem o centro de custo n.º 0470.15A37.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/07/2015, que retificou a deliberação da Câmara Municipal n.º 636/15, de 23 de junho e autorizou o pagamento de direitos autorais referentes ao licenciamento de espetáculo musical, com a Banda THE PLAYAR, realizado no dia 10 de julho de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco, no valor de 84,00€,

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Apoio ao Atlético Clube da Sismaria para a realização do “1.º Open de Andebol de Praia do A.C.S – Torneio Nacional Universitário de Andebol de Praia” - Ratificação de despacho

DLB N.º 0693/15 | Presente a carta do Atlético Clube da Sismaria (NIPG. 34911/2015, de 30 de junho), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do “1.º Open de Andebol de Praia do A.C.S. – Torneio Nacional Universitário de Andebol de Praia”, que decorreu nas datas de 27 e 28 de junho de 2015, na União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

Considerando que:

1. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas inscritos, porque para além da participação de equipas do concelho e de outros distritos do país, trata-se da fase de abertura do Torneio Nacional Universitário de Andebol Praia, que reúne um total de cerca de 300 participantes;
2. A implementação dos campos de andebol de praia em local urbano, representou um custo acrescido para a organização do evento, que não se encontrava previsto com o orçamentado;
3. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que o Atlético Clube de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/177, de 8 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (ENT. 14/13644, de 7 de novembro).

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas com elevado interesse municipal, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do “1.º Open de Andebol de Praia A.C.S. – Torneio Nacional Universitário de Andebol Praia”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Raul Castro, em 30 de junho de 2015, autorizando o apoio financeiro acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexam-se as listagens fornecidas pela DIF, referentes apoios concedidos nos anos de 2013 e 2014 (Anexo I).

A presente proposta de apoio, no valor de €500,00 (quinhentos euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 1312/15 e compromisso n.º 1712/15, ambas de 6 de julho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de junho de 2015, autorizando o apoio financeiro acima mencionado ao Atlético Clube da Sismaria, para a realização do “1º Open de Andebol de Praia A.C.S. – Torneio Nacional Universitário de Andebol Praia”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Apoio ao Centro Internacional de Ténis de Leiria para a realização do “XXI Internacional Júnior de Leiria”

DLB N.º 0694/15 | Presente a carta do Centro Internacional de Ténis de Leiria (NIPG. 15/33660 de 24 de junho), a solicitar apoio para a realização do “XXI Internacional Júnior de Leiria”, a decorrer entre os dias 1 a 9 de agosto, nos Pousos.

Considerando que o evento em epígrafe, é um dos mais importantes e de maior relevo no âmbito das organizações internacionais por parte dos clubes do concelho, designadamente ao nível do número de edições já realizadas, do número e qualidade de tenistas envolvidos, da participação de tenistas estrangeiros, dos resultados obtidos, assim como por ser um Torneio com notoriedade e reconhecimento nacional e internacional.

Considerando também, que o Centro Internacional de Ténis de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2014 (ENT. 2014/8963, de 10 de novembro).

Para o efeito, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do “XXI Internacional Júnior de Leiria”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais se propôs, conceder os diversos apoios logísticos:

1. Cedência e transporte de 30 vasos com plantas para decoração do espaço envolvente, no período de 31 de julho a 10 de agosto de 2015;

2. Empréstimo de 1 bandeira do Município de Leiria, no período de 31 de julho a 10 de agosto de 2015;
3. Cedência de 200 conjuntos de ofertas institucionais, constituídos por material promocional da cidade de Leiria, para oferta aos Clubes e atletas participantes;
4. Cedência de 200 sacos de plástico pequenos do Município de Leiria;

Para os itens de apoio acima enunciados, prevê-se um custo total estimado de €66,28 (sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), de acordo com o centro de custos n.º O111.15A110 e n.º O111.15A112, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexam (Anexo J).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexam-se as listagens fornecidas pela DIF, referentes apoios concedidos nos anos de 2013 e 2014 (Anexo J).

A presente proposta de apoio, no valor de €500,00 (quinhentos euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 1384/15 e compromisso n.º 1804/15, ambas de 15 de julho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro e logístico acima mencionado, ao Centro Internacional de Ténis de Leiria, para a realização do “XXI Torneio Internacional Júnior de Leiria”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2015 (4.ª fase)

DLB N.º 0695/15 | No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo -PRO Leiria 2015.

Considerando que:

- i. a definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2015, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 29 de julho de 2014;
- ii. a alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- iii. na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de outubro de 2014, relativamente ao Apoio ao Associativismo Desportivo – Pro Leiria 2015;
- iv. na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atribuição de Espaços Desportivos nos Pavilhões Desportivos Municipais, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para Gestão dos Pavilhões Desportivos Municipais, são atribuídas horas para a

realização de treinos e jogos, através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de julho 2014, pelo que é, enunciada em tabela infra uma estimativa da utilização para o ano 2015 das referidas instalações desportivas;

Tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto é efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

Face ao exposto e após análise das candidaturas apresentadas, não foram considerados, os processos que ainda não reúnem as condições supracitadas, de acordo com estipulado pelo art. 7º, ponto 1 e pelo art. 9º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria.

Assim, propõe-se a atribuição dos subseqüentes apoios para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2015, num total de €27.440,00 (vinte sete mil quatrocentos e quarenta euros), de acordo com as tabelas seguintes:

I – Atividade Federada Regular

Nesta área de apoio, consideram-se os seguintes fatores de desenvolvimento desportivo: número de atletas e número de equipas:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Evento	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2015	Centro Custos
União de Ciclismo de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	1.500,00 €	505 911 078	Aquisição de Equipamentos Desportivos	1385	1805	2015/55	ENTFE: 2014/13642	O111.15 A30
Centro Popular e Recreativo de A-do-Barbas	Maceira	500,00 €	501 510 087	53º Circuito de Ciclismo de A-do-Barbas	1385	1806	2014/3	ENTFE: 2014/9842	O111.15 A109
Ginásio Clube Acrotumb de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	7.000,00 €	508 275 369	Aquisição de Equipamentos Gímnicos	1385	1807	2012/37	ENTFE: 2014/9381	O111.15 A102
	Total	9.000,00 €							

II – Instalações Desportivas

Pretende-se nesta área apoiar os Clubes ao nível da gestão das instalações próprias, bem como no aluguer de outras infraestruturas desportivas necessárias ao desenvolvimento das suas atividades federadas:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2015	Centro Custos	Utilização PDM'S 2015
Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos	U.F. Leiria, Pousos, Cortes,	5.325,00 €	501 474 463	1386	1808	2012/39	ENTFE: 2014/8948	O111.15 A12	
Ateneu Desportivo de Leiria	Barreira	2.454,50 €	501 138 846	1386	1809	2012/17	ENTFE: 2014/9378	O111.15 A60	€ 9.225,00
Centro Popular e Recreativo de A-do-Barbas	Maceira	280,00 €	501 510 087	1386	1811	2014/3	ENTFE: 2014/9842	O111.15 A33	
Modelis - Modelismo do Liz	U.F. Marrazes e	327,50 €	502 550 570	1386	1812	2012/175	ENTFE: 2014/8954	O111.15 A37	
Sport Clube Leiria e Marrazes	Barosa	3.853,00 €	501 395 970	1386	1813	2012/75	NIPG: 13334/15	O111.15 A108	
	Total	12.240,00 €							

III – Apoio Pontual

Pretende-se nesta área apoiar os Clubes ao nível da realização de eventos desportivos pontuais, bem como, a aquisição de equipamentos desportivos fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2015	Centro Custos	Utilização PDM'S 2015
Modelis - Modelismo do Liz	U.F. Marrazes e	200,00 €	502 550 570	1386	1814	2012/ 175	ENTFE: 2014/ 8954	O111.15 A37	
Sport Clube Leiria e Marrazes	Barosa	6.000,00 €	501 395 970	1386	1815	2012/75	NIPG: 13334/15	O111.15 A108	
	Total	6.200,00 €							

É presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada” ao abrigo do artigo 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e o Clubes/Associações Desportivas, que a seguir se transcreve:

«(Minuta de) CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel de Castro, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

_____, nº de identificação fiscal _____, representado pelo(a) Senhor(a) Presidente da Direção, _____, adiante designado como _____ ou segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto “Atividade Desportiva Federada”, a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pelo _____.

CLÁUSULA 2.ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui ao _____ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € _____, de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.
2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no orçamento, apresentado pelo _____ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto “Atividade Desportiva Federada”.
3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;
 - b) segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do Regulamento PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA 3ª**Indicadores do projeto**

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pelo _____ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4.ª**Obrigações do primeiro Outorgante**

O Município obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução da atividade;

CLÁUSULA 5.ª**Obrigações do Segundo Outorgante**

O _____ obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2015, para o desenvolvimento da sua “Atividade Desportiva Federada”, no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade;
- c) Promover o nome de Leiria, através da colocação do “layout Visit Leiria”, nos equipamentos desportivos de aquecimento, de forma a cumprir com a majoração de 30% atribuída aos atletas cuja atividade desportiva federada seja de âmbito nacional;
- d) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis (Inscrições de Atletas, Apetrechamento Material Desportivo, Formação Técnica, Deslocações, Instalações Desportivas Próprias e não Próprias, Outros (exames médicos, suplementos energéticos, eventos pontuais), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:
 - 1 - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2014/2015 até à data de 31 de outubro de 2014;
 - 2 - Comprovativos de despesa (documento fatura ano 2015) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;
 - 3 - Comprovativos (documento fatura ano 2015) referentes à participação em ações de Formação Técnica;
 - 4 - Comprovativos (documento fatura ano 2015) referentes às deslocações para a participação nos respetivos quadros competitivos (custos com portagens, combustível, estadias). Anexar mapa das competições em que participaram.
 - 5 - Comprovativos de despesas (documento fatura ano 2015) referentes aos custos de água, eletricidade, gás e produtos de limpeza quotidiana da Instalação Desportiva Própria;
 - 6 - Comprovativos de despesas referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;

7 – Outros – comprovativos de despesas (documento fatura ano 2015) referentes aos custos associados com:

exames médicos, suplementos nutricionais, eventos pontuais.

e) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;

f) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;

g) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;

h) Publicitar a atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, “Com o apoio do Município de Leiria”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;

CLÁUSULA 6.ª

Auditoria

A atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo o _____ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8.ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.

2. O incumprimento pelo _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do _____ e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9.ª

Vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2015 e término a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA 10.ª

Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e legislação especial aplicável.

O presente contrato-programa é composto por __ (____) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de _____ de 2015.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Pelo _____ | O/A Presidente da Direção | _____ »

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos nos anos de 2013 e 2014, que se anexa à presente deliberação (Anexo L).

Os apoios a atribuir, no valor total de €27.440,00 (vinte sete mil quatrocentos e quarenta euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2015, e foram objeto de proposta de cabimento de acordo com as tabelas acima transcritas, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2015 (4.ª fase), de acordo com as tabelas acima transcritas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2016

DLB N.º 0696/15 | Considerando o Regulamento de Atribuição de Auxílios PRO Leiria, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, agora em vigor, elaborado nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando o atual quadro de dificuldades financeiras transversal a todos os setores da vida nacional, mas muito evidente nas autarquias locais, que obriga a que haja uma forte racionalização em todas as áreas tradicionalmente objeto de atribuição de auxílios financeiros;

Considerando ainda que:

- i) No âmbito da promoção de uma filosofia de desenvolvimento e otimização da relação “Autarquia - Movimento Associativo”, os clubes/associações recomendaram uma simplificação dos pedidos de auxílio e o estabelecimento de critérios que tivessem como base o antigo Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (P.A.A.D);
- ii) A necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, propõem-se os seguintes critérios para a avaliação das candidaturas na área do Desporto para o ano de 2016:

Critério I - Atividade Federada Regular (apoio a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações e outros)

- i. O Município de Leiria apoia financeiramente cada equipa do escalão de formação, com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos com um valor fixo de €150,00; cada equipa do escalão de formação, com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos com um valor fixo de €300,00 e cada equipa do escalão sénior e seguintes com um valor fixo de €110,00.
- ii. O Município de Leiria apoia financeiramente uma equipa por escalão e género;
- iii. O Município de Leiria apoia em €15,00, por atleta do escalão de formação com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos, €30,00 por atleta dos escalões de formação com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos, em €11,00 por cada atleta do escalão sénior e seguintes, com o seguinte limite máximo para as modalidades coletivas, de acordo com os regulamentos dos quadros competitivos das respetivas Associações de Modalidade:
 - a) 18 atletas por equipa de futebol 11 e 14 atletas por equipas de futebol de 7;
 - b) 12 atletas por equipa de futsal;
 - c) 16 atletas por equipa de andebol;
 - d) 12 atletas por equipa de basquetebol;
 - e) 10 atletas por equipa de hóquei em patins;
 - f) para as restantes modalidades coletivas não indicadas, aplica-se a norma supracitada;
- iv. Município de Leiria apoia financeiramente, no âmbito do Desporto Adaptado, particularmente nas modalidades de basquetebol e andebol em cadeira de rodas, cada equipa com um valor fixo de €300,00, e de €30,00 cada atleta.

O Município de Leiria atribui uma majoração de 40% ao valor de apoio por atleta e equipa, cujo quadro competitivo se caracterize como nacional, ficando afeta às despesas relacionadas com a atividade federada regular e a despesas de promoção do nome de Leiria, enquadrada numa estratégia definida entre a Câmara Municipal de Leiria e o respetivo clube.

- v. O Município de Leiria apoia em €15,00, por atleta do escalão de formação com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos, €30,00 por atleta dos escalões de formação com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos, em €11,00 por cada atleta do escalão sénior e seguintes, para as modalidades individuais, tendo designado que, o conceito de equipa por escalão/género é considerado para um conjunto de 5 atletas, sendo 15 o limite máximo de atletas a apoiar por equipa (ginástica; patinagem; ciclismo; btt; judo; karaté; kendo; kickboxing; ténis; padel; atletismo; natação, etc).
- vi. O Município de Leiria apoia até um valor máximo de €9.000,00 os Clubes/ Associações Desportivas, através dos itens indicados anteriormente no critério I;

Critério II – Instalações Desportivas (apoio a despesas com eletricidade, água, gás, outros)

- O Município de Leiria apoia a gestão de infraestruturas pertencentes aos Clubes ou geridas por estes, desde que possuam um contrato de gestão da instalação.
- A definição da totalidade do apoio a atribuir é feita proporcionalmente em função do número de equipas (quadro 1) definido no critério I, até um valor máximo por tipologia de instalação (quadro 2), de acordo com os quadros seguintes:

Quadro 1- Número de Equipas

Nº Equipas	% Máximo de Apoio
1 Equipa	20%
2 Equipas	40%
3 Equipas	60%
4 Equipas	80%
5 Equipas ou mais	100%

Quadro 2 – Tipologia de Instalação

Tipo de Instalação	Máximo de Apoio
Campo de Futebol	€ 7.200,00
Pavilhão Desportivo	€ 7.200,00
Piscina	€ 4.200,00
Polidesportivo de Ar Livre	€ 2.000,00
Campo de Ténis	€ 1.800,00
Instalações Especiais (Kartódromo, Hipódromo, etc)	€ 1.800,00

O Município de Leiria apoia os Clubes/Associações Desportivas que não possuam instalações próprias, através da cedência das instalações desportivas municipais;

O Município de Leiria poderá ajustar os valores de apoio constantes no critério I, consoante as candidaturas apresentadas.

Os apoios pontuais ficarão dependentes da dotação orçamental disponível para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2016, após a atribuição das verbas previstas nos critérios I e II.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** dos critérios supracitados, de acordo com o n.º 3, do artigo 10.º do RAAML.

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do teor da presente deliberação e às entidades de âmbito desportivo do Concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão do Desporto e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Apoio à Juventude Vidigalense para a realização do "Torneio Internacional de Lançamentos 2015"

DLB N.º 0697/15 | Presente a carta da Juventude Vidigalense (NIPG 21720/15, de 17 de abril), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do Torneio Internacional de Lançamentos, a decorrer nos dias 8 e 9 de agosto de 2015, no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de duas jornadas competitivas de âmbito internacional;
- ii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii. A Juventude Vidigalense tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Atletismo e dinamização do Centro Nacional de Lançamentos como instalação de excelência para a prática da modalidade;

- iv. O sucesso revelado na realização da edição do ano passado, com a participação inclusive de atletas olímpicos, com impacto positivo nos meios de comunicação escrita regionais e nacionais.

Considerando também, que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013, e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015 (ENTFE. 14/9577, de 2 de dezembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, para o efeito o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

a) DIMC, prevendo-se um custo total estimado de €272, 72 de acordo com o centro de custos n.º O113.15A27 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica (Anexo M).

- i) Cedência e montagem de um quadro elétrico para ligação, junto das tendas, com comunicação à torre de iluminação central (entrada no quadro trifásica e saída monofásica) no Centro Nacional de Lançamentos com montagem a 5 e desmontagem a 10 de agosto;
- ii) Cedência e transporte de 5 bancos de madeira, nos dias 5 a 10 de agosto de 2015, para o Centro Nacional de Lançamentos;
- iii) Cedência e transporte de 25 vasos com flores para o Centro Nacional de Lançamentos no dia 5 de agosto com recolha a 10 de agosto;
- iv) Cedência e transporte de 30 grades metálicas para o Centro Nacional de Lançamentos no dia 5 de agosto com recolha a 10 de agosto;

b) DID-EML

- i) Cedência de pódio para o Centro Nacional de Lançamentos no dia 5 de agosto com entrega a 10 de agosto;
- ii) Cedência de sistema de som e um microfone para o Centro Nacional de Lançamentos entre os dias 5 de agosto com entrega a 10 de agosto;

c) DIAP

- i) Cedência de 100 conjuntos de lembranças e brindes para os participantes, constituído por sacos de plástico com código OBM 150202001, Bloco de Post-it com capa 75x75mm com o código OBM 154001003 e Caneta Vermelha com Código de OBM 150604, com orçamento de 223,40 € (duzentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos) (Anexo M).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas(...)*», juntam-se as listagens fornecidas pela DIF, referentes aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2013 e 2014.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios acima mencionados à Juventude Vidigalense, para a realização do Torneio Internacional de Lançamentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Anulação de guia de receita - Fernando Ferreira Carvalho

DLB N.º 0698/15 | Presente a Informação Interna n.º 36488/2015, com o NIPG 37763/15, de 13 de julho, na qual a Divisão de Desporto propõe a anulação da fatura n.º 2015/9821 no valor de €25,00 (vinte e cinco euros), correspondente a uma guia de receita emitida a Fernando Ferreira Carvalho, com o número de identificação fiscal 165 684 178, utente do Programa VIVER ACTIVO.

Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 16 de julho de 2015, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a respetiva anulação da fatura n.º 2015/9821, emitida indevidamente em 2015.07.09, no valor de €25,00 (vinte e cinco euros).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, proceder à anulação da guia de receita n.º 2015/9821, emitida em 2015.07.09.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa - Tabela de Preços

DLB N.º 0699/15 | A entrada em vigor da época desportiva 2015/2016, com início no próximo mês de agosto, emerge a necessidade de alterar a tabela de taxas municipais em vigor, aprovada em 4 de novembro de 2014, definindo, com rigor, determinados pressupostos a que devem obedecer os respetivos regulamentos municipais.

Tal alteração enquadra o regime de preços a praticar pela utilização do Estádio Municipal de Leiria ao nível financeiro autárquico, bem como o adequa proporcionalmente a utilização, na sua plenitude, nas diferentes vertentes, que esta infraestrutura possibilita.

Neste contexto, foram analisadas e definidas, as necessidades para a época desportiva 2015/2016, acautelando a alteração de entidade jurídica do clube de futebol, utilizador deste equipamento, e reconhecido como um dos representativos da Cidade de Leiria, o custo da atividade pública local, o incentivo à prática desportiva e promoção de eventos sociais e culturais e a simplificação da tabela taxas, quer pela agregação, quer pela renomeação dos textos das rubricas.

Assim, em conclusão, a presente alteração encontra-se em total conformidade com a lei em vigor, e nos termos previstos na tabela a seguir apresentada:

PISTA DE ATLETISMO		
Rubrica	Unidade	Valor Unitário s/ IVA
Cartão Acesso Atletismo (Obrigatório todos os Utentes)	Utilizador	€ 1,65
Seguro Desportivo (Utilização Livre)	Utilizador/Anual	€ 1,65
Utilização Livre > 60 anos e < 10 anos	Utilizador	Gratuito
Utilização Livre	Utilizador	€ 1,25

Pista de Atletismo (Atletas Federados do Concelho)	Utilizador	€ 0,50
Pista de Atletismo (Atletas Federados na Federação Portuguesa Atletismo)	Utilizador	€ 1,25
Competições de Atletismo Concelhia e Regional	Nº Pistas / hora	€ 25,00
Competições de Atletismo Nacional	Nº Pistas / hora	€ 30,00
Competições de Atletismo Internacional	N.º Pistas / hora	€ 35,00
Exposições Temáticas 2ª a 6ª feira	m ² /dia	€ 10,00
Exposições Temáticas sábados, domingos e feriados	m ² /dia	€ 15,00
Atividades lúdicas	Utilizador	€ 0,50
RELVADO		
Rubrica	Unidade	Valor Unitário s/ IVA
JOGOS Com utilização do 1º e 2º Anel, do edifício Poente, Nascente e Sul, Parque de Estacionamento e Camarote	Dia	€15.000,00
JOGOS Com utilização do 1º Anel, do edifício Poente, Nascente e Sul, Parque de Estacionamento e Camarote	Dia	€ 5.000,00
JOGOS Com utilização de parte do 1º Anel, do edifício Poente ou do Nascente, ou do Sul, Parque de Estacionamento e Camarote	Dia	€ 3.000,00
JOGOS De Associações Federadas do Concelho / Associação Distrital e com utilização de parte do 1º Anel, do edifício Poente ou do Nascente e ou do Sul	Dia	€ 540,00
Treinos De Associações fora do Concelho e Entidades Privadas	120 minutos	€ 336,00
Treinos De Associações Federadas do Concelho e Associação Distrital	120 minutos	€ 168,00
Treinos Específicos (de recuperação, técnico e tático)	60 minutos	€ 84,00
Treinos e Provas de Lançamentos Atletismo	Dia	€ 540,00
Atividades Lúdicas e outros	30 minutos	€ 25,00
Eventos com possibilidade de causar danos no relvado	Dia	€35.000,00
OUTROS		
Rubrica	Unidade	Valor Unitário s/ IVA
Auditório 2ª a 6ª feira	Meio-dia	€ 125,00
	Dia Completo	€ 225,00
	Noite	€ 200,00
Auditório sábados, domingos e feriados	Meio-Dia	€ 200,00
	Dia Completo	€ 300,00
	Noite	€ 275,00
Edifício Nascente - Zona VIP	m ² /dia	€ 1,00
Edifício Nascente - Restaurante VIP (Cozinha - inclui a utilização do equipamento existente condicionada à assunção de protocolos anteriores)	m ² /dia	€ 1,00 + taxa fixa € 250,00
Edifício Poente - Zona VIP	m ² /dia	€ 1,50

Edifício Poente - Restaurante VIP (Cozinha - inclui a utilização do equipamento existente condicionada à assunção de protocolos anteriores)	m ² /dia	€ 1,50 + taxa fixa € 250,00
Espaços para ações Formativas de carácter regular (período superior a 3 meses)	m ² /mês	€ 12,00
Espaços para ações de Uso Comercial de carácter regular (período superior a 3 meses)	m ² /mês	€ 14,00
Espaços para ações de equipamentos de desportivos de carácter regular (período superior a 3 meses)	m ² /mês	€ 4,00
Espaços para ações formativas de carácter pontual	m ² /dia	€ 1,00
Espaços para ações de uso comercial de carácter pontual	m ² /dia	€ 1,20
Espaços para ações desportivas de carácter pontual	m ² /dia	€ 0,50
Visitas Guiadas (grupos com o mínimo de 5 elementos)	utilizador	€ 1,25
ZONAS DE RECUPERAÇÃO E BALNEÁRIOS		
Zonas de Recuperação: Saunas e Hidromassagem Clubes do Concelho de Leiria Capacidade: Máximo 10 pessoas	hora	€ 40,00
Zonas de Recuperação: Saunas e Hidromassagem Publico em Geral Clubes do Fora do Concelho de Leiria Capacidade: Máximo 10 pessoas	hora	€ 60,00
Balneário Capacidade: Máximo 25 pessoas	hora	€ 35,00
Banho Individual por atleta	15minutos/pessoa	€ 1,50
Banho Publico em Geral	15minutos/pessoa	€ 2,50
Cacifos	hora	€0,50

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a tabela de preços pela utilização do Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa, nos termos propostos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Processo n.º T – 03/2015 - Execução de Orçamento participativo de 2014 – Empreitada de execução dos projetos - Aprovação da lista de Erros e Omissões

DLB N.º 0700/15 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões, após a mesma ter sido alvo de análise pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso (Anexo N).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Processo n.º T – 14/2015 – Elaboração dos projetos de requalificação do Largo da Republica e zona envolvente e ligação à rotunda 2 da variante de Capuchos (em execução), requalificação da rotunda D. Dinis e Rua Dr.º João Soares – Leiria – Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015-LOE 2015

DLB N.º 0701/15 | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, o qual constitui o Anexo (O) do processo de aquisição de serviços supra mencionados, com vista à posterior contratação.

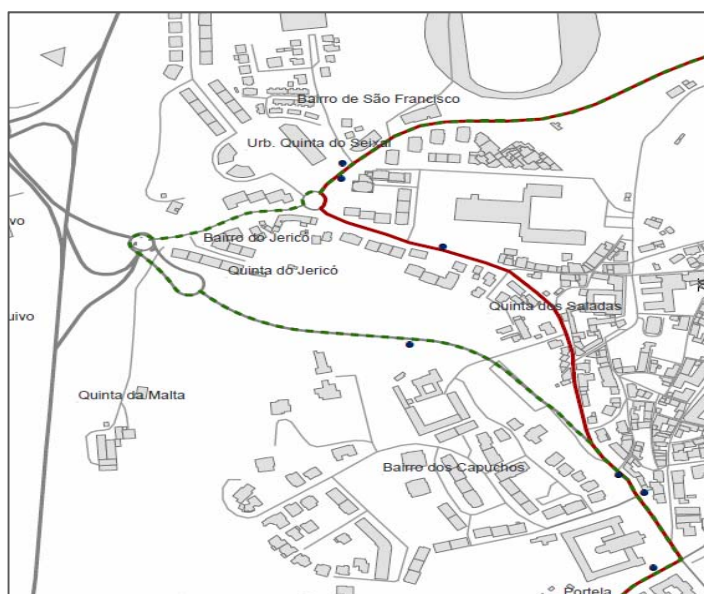
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, tendo vista a contratação dos serviços para elaboração dos projetos de requalificação do Largo da República e zona envolvente e ligação à rotunda 2 da variante de Capuchos (em execução), requalificação da rotunda D. Dinis e Rua Dr.º João Soares – Leiria emitir o parecer prévio nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 –B/2014 de 31 de dezembro

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Serviço público de transportes coletivos urbanos na área do Concelho de Leiria (circular urbana mobilis)

DLB N.º 0702/15 | Presente uma informação dos Serviços de Mobilidade e Trânsito dando conhecimento que, a partir do dia 16 de julho de 2015, decorrente da construção da Variante dos Capuchos, a Rua Mártires terá apenas um sentido de trânsito, no troço compreendido entre a Rotunda 2 e a intersecção com a Rua Mártires do Tarrafal (direção Rotunda 2 - Rotunda Melvin Jones).

Neste âmbito haverá alteração no percurso mobilis 1, que deixará de servir a paragem na rua dos Mártires, no sentido ascendente. A mesma será deslocada para a variante dos Capuchos – conforme carta 1 em anexo.



- mobilis_paragem
- mobilis_percurso_1
- mobilis_percurso_2

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** das alterações ao percurso e por conseguinte à paragem do Mobilis 1, a partir do dia 16 de julho de 2015

Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0703/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Vítor Manuel Nunes Ferreira da Silva	NIPG 22502/15	634.15A 170 (€308.86)	Rua Luís Braille, em Leiria	Implementação da marca rodoviária M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem de cor amarela).
Pedro Bernardes	NIPG 32368/15	634.15A 159 (304.04)	Rua Luís Antunes David (junto ao entroncamento com a EN 350), em Pousos	Implementação da marca rodoviária M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem de cor amarela).
Freguesia de Amor	NIPG 34929/15	634.15A 171 (€1.369,53)	Rua Dona Maria Elisa, em Barreiros	Implementação de 4 lombas redutoras de velocidade, de perfil circular, em betuminoso e serem executadas pela Freguesia. Colocação de oito conjuntos constituídos por um sinal de perigo A2a (lomba) e um sinal de informação H6 (velocidade recomendada 30Km/h), colocados a uma distância de 150m da lombas. Marcas Rodoviárias: Sequência de quadrados com dimensão 0,50x0,50m.
DIEM/SMT	NIPG 34390/15	124.15A 84 (€138.45)	Rua Tenente Valadim, em Leiria	Criação de dois lugares de estacionamento reservado à Cruz vermelha: - 1 Sinal de informação H1a (Estacionamento autorizado); - Painel adicional Mod. 11j com a inscrição 'CRUZ VERMELHA'.
Freguesia de Maceira	NIPG 19426/15	124.15A 85 (€530.70)	Rua Principal, (junto à Igreja), na Maceira	Implementação de uma passagem para peões: Sinalização Vertical: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 2 Sinais de perigo A16a (passagem para peões), colocados a 150m de distância da passagem para peões a implementarem em cada um dos sentidos. Sinalização horizontal: - 1 Marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - 2 Marcas rodoviária M8 (linha de paragem);

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada e acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Edifícios Devolutos e Degradados

DLB N.º 0704/15 | Presente a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, relativa à possibilidade de majoração/minoração do Imposto Municipal sobre Imóveis, dos edifícios devolutos, há mais de um ano, e dos edifícios degradados em área territorial definida pelo perímetro da Área de Reabilitação Urbana; tendo também em consideração os critérios aprovados em deliberação de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013; procederam os respetivos serviços à atualização da lista dos edifícios devolutos e degradados, relativa ao ano de 2014.

Nesta lista estão identificados 137 edifícios devolutos que, atendendo ao seu estado de conservação e com base nos indícios de desocupação social e económica, alguns com contador de água mas sem consumo, cumprem o estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.

Constam também da mesma lista 8 edifícios degradados que, embora estejam parcialmente ocupados, foram sujeitos a vistoria, não cumprindo satisfatoriamente a sua função, podendo fazer perigar a segurança de pessoas e bens, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, alterado.

Assim, foram considerados 136 edifícios devolutos e 8 edifícios degradados, num total de 144 edifícios, conforme lista anexa (Anexo P).

Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, no sentido de vir a declarar os prédios constantes da lista em anexo como devolutos e degradados.

Tendo em conta que se trata de um grande número de proprietários e que estes já foram individualmente notificados sobre o mesmo assunto no ano anterior, propõe-se que as notificações sejam feitas através de Edital, salvo os casos em que tenha havido mudança recente de proprietário ou os casos cuja condição de edifício devoluto ou degradado esteja a ser considerada pela primeira vez.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a identificação dos prédios urbanos, constantes das listas provisórias em anexo como devolutos e degradados, para posterior notificação dos respetivos proprietários, para estes exercerem o direito de audição prévia, e da decisão, nos termos e prazos previstos no (CPA) Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – AMIGrante

DLB N.º 0705/15 | Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à AMIGrante – Associação de Apoio ao Cidadão Migrante, para apoio ao desenvolvimento de atividades decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A AMIGRANTE desenvolve atividades de acolhimento e integração ao cidadão Migrante, sendo a única Associação existente no concelho de Leiria que, desde 2003, tem desenvolvido atividades de apoio ao cidadão Migrante através do desenvolvimento de um Serviço de Atendimento Social e Jurídico, pela promoção de cursos de língua e cultura portuguesa, sempre com o objetivo de fomentar a plena integração dos indivíduos na comunidade portuguesa, bem como valorizar a interculturalidade.

A atividade da AMIGrante passa também pela prestação de informação à população portuguesa que pretende emigrar e pelo apoio aos portugueses emigrantes nos países de acolhimento e no seu regresso e reinserção em Portugal, quando os mesmos enfrentam situações de maior vulnerabilidade económica, laboral e social.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 76 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio, que em março de 2014 viu cessado o financiamento do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), situação que colocou em causa a sustentabilidade das atividades desenvolvidas, e, a importância da continuidade dos projetos em curso pela AMIGrante, como contributo para a integração e acolhimento da comunidade Migrante, os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o presente auxílio no valor €1.000,00, com o seguinte plano de pagamento:

Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;

Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
AMIGrante – Associação de Apoio ao Cidadão Migrante	€347,21	€443,19

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
AMIGrante – Associação de Apoio ao Cidadão Migrante	NIPG: 28609 /15	76	1 000,00€	2015A67	1363/15	1792/15	54.15A43

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do nº 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, PRO LEIRIA, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Cartão Leiria Sénior

DLB N.º 0706/15 | Presente a proposta apresentada pela Senhora Vereadora com funções atribuídas em matéria de Desenvolvimento Social e Terceira Idade, Dra. Ana Valentim, cfr. Ponto 1.1 e 1.6 do Despacho n.º 113/2013/GAP, de 17 de outubro, nos seguintes termos:

“Regulamento do Cartão Leiria Sénior

Proposta

Considerando que:

- O concelho de Leiria, acompanhando a evolução demográfica nacional, assiste a um aumento da longevidade média da população, em particular dos cidadãos com idade igual ou superior a 65 anos, com os inerentes desafios que se colocam na ocupação de tempos livres e a criação de condições de vida para que as pessoas participem ativamente no exercício da sua cidadania;
- Nesta sequência a Câmara Municipal de Leiria, no sentido de promover um envelhecimento ativo da sua população e concretizar uma política social integrada, participativa e saudável, pretende fomentar com a implementação do Cartão Leiria Sénior um conjunto de benefícios no acesso a serviços municipais, estimulando a participação dos Municípes, com idade igual ou superior a 65 anos, em atividades culturais, desportivas e recreativas, além de se promoverem benefícios financeiros ao nível do comércio e serviços, com vista à valorização do seu papel na sociedade, melhorando as suas condições de vida, a auto estima e potenciando as suas capacidades.
- Para efeitos do exposto nos pontos anteriores, importa regulamentar tais benefícios;
- Com a entrada em vigor do novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram introduzidas alterações quanto ao procedimento administrativo;
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA, deve ser dada publicitação do início do procedimento dos regulamentos administrativos;
- Esta publicitação é realizada na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se

iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA que seja iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Cartão Leiria Sénior.

Mais se propõe que o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente.

Propõe-se, ainda, que a publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.

Propõe-se, também, nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55º do NCPA, que a direção do procedimento administrativo seja delegada na Senhora Vereadora com funções em matéria de Desenvolvimento Social e Terceira Idade, Dr.ª Ana Valentim.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamento externos do Município, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** que seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Cartão Leiria Sénior, o qual deve ser publicitado de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.

Mais deliberou por unanimidade que o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente.

Deliberou ainda por unanimidade nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55º do NCPA, delegar na Senhora Vereadora com funções em matéria de Desenvolvimento Social e Terceira Idade, Dr.ª Ana Valentim, a direção do procedimento administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Shop on - Ratificação

DLB N.º 0707/15 | Na sequência da deliberação de 7 de julho, e considerando que na data atrás referida não foi possível apurar os custos inerentes à realização do evento “Shop On”, bem como a mesma ter sido sujeita a pequenos ajustes, foi elaborada informação devidamente fundamentada ao Senhor Presidente de Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:

“O Município de Leiria e a ACILIS irão promover em conjunto mais uma edição do Shop On, no próximo dia 18 de julho.

Com este projeto de animação de rua pretende-se promover e valorizar o comércio local através de um diversificado programa de animação e do prolongamento de horários, até à meia-noite, das cerca de 100 lojas aderentes.

A iniciativa pretende ainda criar um comércio “ligado” com a cidade e com os municípios e que, simultaneamente, transmita a dinâmica e força do comércio tradicional e o empenhamento das entidades envolvidas para a sua valorização.

À ACILIS, enquanto entidade coorganizadora do evento competirá a contratação de animação e outros que entenderem por convenientes e que prossigam os interesses do evento, o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores e ainda a entrega à PSP da lista das matrículas dos veículos com contrato de avença no Parque de Estacionamento ‘O Paço’;

Ao Município de Leiria, enquanto entidade coorganizadora do evento competirá assegurar os seguintes aspetos:

- Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos até às 24h00 nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro;
- Reserva do espaço público para o horário da iniciativa nas ruas Avenida Heróis de Angola, Largo 5 de Outubro, Largo do Teatro José Lúcio, Av.ª Combatentes da Grande Guerra, Largo de Sant’Ana, Largo Goa Damão e Diu, Rua Barão Viamonte, Largo do Papa e Rua S. Francisco.
- Emissão das licenças necessárias à realização do evento e a respetiva isenção de pagamento de taxas ao abrigo do artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria: Licença Especial de Ruído (€ 81,12) e Licença de Corte de Estradas (€30,42);
- Apoio logístico com recursos humanos para montagem e desmontagem do equipamento envolvido (colocação de estrados, grades, palco, etc.);
- Disponibilização de espaço designado “wellcom center”, equipado com 6 mesas e 8 cadeiras;
- Acesso a energia elétrica no Largo Goa Damão e Diu, no Largo 5 de Outubro e nos cruzamentos da Avenida Heróis de Angola/Rua S. Francisco/Cidade Maringá, incluindo os respetivos consumos, através da colaboração da DIMC, e ainda a colocação de projetores.
- Corte de Trânsito – autorização do corte de trânsito nos seguintes locais, bem como a colocação de grades e ou sinalética:
 - ✓ Troço entre a Rotunda do Sinalheiro e o Largo do Papa Paulo VI - será necessário disponibilizar quatro grades metálicas, duas grades em cada uma das extremidades e dois sinais de proibição C2 (Trânsito Proibido);
 - ✓ Acesso à Sé na ligação da Av. Ernesto Korrodi à Rua Cónego Costa - será necessário colocar duas grades e um sinal de proibição C2 (Trânsito Proibido);
 - ✓ Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque - serão necessárias três grades e um sinal de proibição C2 (Trânsito Proibido) a colocar no ramo de saída da rotunda do Estádio;
 - ✓ Avenida Heróis de Angola - serão necessárias três grades e um sinal de obrigação D1a, bem como quatro grades no entroncamento da Rua de São Francisco com a Av. Heróis de Angola e sinal de obrigação D1a de modo a direcionar todo o trânsito para a Praça do Emigrante;

- ✓ Av. Heróis de Angola junto ao Teatro José Lúcio da Silva - será necessário criar um corredor que direcione todo o trânsito para a Rua Américo Cortez Pinto, sendo necessárias oito grades e dois sinais de obrigação D1a;
- ✓ Rua de São Francisco, troço entre o entroncamento com Av.^a Heróis de Angola e Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque (em frente ao CC Maringá) - será necessário colocar duas grades e um sinal C2 de modo a reforçar a proibição de aceder à rua para acesso à Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque;
- ✓ Rua Barão Viamonte (Rua Direita) - será necessário a colocação de duas grades e um sinal C2 (Trânsito Proibido).
- ✓ Largo Cónego Maia, no acesso à rua D. Sancho I – serão necessárias 2 grades metálicas
- ✓ Junto à loja Rituals, na Avenida Cidade Maringá para reserva de estacionamento – serão necessárias 4 grades metálicas
- As alterações acima propostas não serão aplicadas a:
 - ✓ Veículos afetos à prestação de socorro urgente e veículos de polícia;
 - ✓ Veículos de Transporte Coletivo de passageiros;
 - ✓ Táxis.
 - ✓ Veículos com contrato de avença no Parque de Estacionamento ‘O Paço’ que poderão aceder apenas à Rua Mouzinho de Albuquerque, sendo dada a lista das matrículas à PSP no dia do evento pela entidade Gestora do Parque de estacionamento;
- ✓ Deverá ficar garantido o pagamento à PSP referente ao serviço remunerado a prestar, das 19h00 às 00h00, com um custo de €603,83 (1 Chefe e 8 Agentes, conforme orçamento recebido). O valor implicado nesta despesa está assegurado pelo compromisso nº 868/15.
- Divulgação da iniciativa através dos meios de que a Câmara tiver disponíveis.
- Aluguer de equipamento de som, com um custo estimado de €800,00. O valor implicado nesta despesa está assegurado pelo compromisso nº 1275/15
- Disponibilização de recursos humanos afetos à DIMC, bem como de 1 placo, 12 praticáveis, grades, cadeiras e mesas com um custo estimado de €573,70

Dado o forte impacto que esta iniciativa trará mais uma vez à nossa cidade, a exemplo das edições anteriores, propõe-se que o Município de Leiria promova o projeto acima referido, e autorize o apoio logístico envolvido, bem como os pagamentos inerentes ao consumo de energia elétrica e serviço remunerado da PSP.

Prevê-se um custo estimado no valor total de €2.099,17 com inclusão dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/07, de 17 de Janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

A atividade “Shop On ” tem o centro de custo n.º O137.15.”

Face ao acima exposto, foi o pedido objeto do despacho proferido em 15/07/2015, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, o qual se submete à ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho mencionado do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/07/2015, com o fundamento no motivo invocado e nas condições indicadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Mercado Municipal de Leiria – abertura e funcionamento no feriado - dia 15 de agosto de 2015

DLB N.º 0708/15 | Considerando que:

- I. Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal, como consta do Edital n.º 108/86, o Mercado de Leiria encerra todos os feriados;
- II. Atendendo à atual conjuntura económica, o funcionamento em simultâneo do Mercado Municipal e da Feira de Leiria, é importante para o desenvolvimento e dinamização das respetivas atividades económicas;
- III. O Senhor Vereador Vítor Marques, nos termos das funções atribuídas no número 1.4 do edital n.º 136/2013, datado de 22 de outubro de 2013, concordou com a abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria, no feriado dia 15 de agosto de 2015, mantendo-se o horário de abertura às 05h30 e encerramento às 16h00.

Propõe-se que, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 73.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria, conjugado com a alínea e) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere que se realize o Mercado Municipal de Leiria no dia 15 de agosto de 2015, mantendo-se o mesmo horário.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do parágrafo único do artigo 73.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria, conjugado com a alínea e) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada e autorizar a abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria, no dia 15 de agosto de 2015, com abertura às 05h30 e encerramento às 16h00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ocupação de Espaço Público - Decisão Final de Remoção – NIPG. 3383/15

DLB N.º 0709/15 | No seguimento da deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 9 de junho de 2015, foi manifestada a intenção de ordenar a remoção de um quiosque, que ocupa uma área de 10 m² e, de um toldo com cerca de 5 m², instalados no Largo Cónego Maia, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, sem que tenha sido efetuado o pedido de licenciamento, nos termos do artigo 17.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, tendo o proprietário, Horizontes Renovados, Lda., sido notificado do teor dessa deliberação para exercer o direito de audiência, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA.

Não tendo sido exercido o direito de audiência propõe-se, que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria, delibere ordenar a remoção do referido equipamento, no prazo de 8 dias, pelos mesmos motivos constantes da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 9 de junho de 2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ordenar a remoção do quiosque, que ocupa uma área de 10 m² e, de um toldo com cerca de 5 m², instalados no Largo Cónego Maia, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no prazo de oito dias, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria, pelos mesmos motivos constantes da anterior deliberação, uma vez que se mantêm colocados sem o respetivo licenciamento.

O não cumprimento dentro do prazo fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção do mesmo, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51º, do mesmo Regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita – NIPG. 32999/15

DLB N.º 0710/15 | Na sequência da apresentação da mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero, para ocupação do espaço público com uma esplanada pelo período anual, foi emitida a Elsa Neide e Nelson, Lda., o documento de receita n.º 2014/36112, e respetiva certidão de dívida, referente à taxa mensal de dezembro de 2014.

Considerando que a requerente veio informar a permanência da esplanada apenas até novembro de 2014, propõe-se a anulação daquele documento de receita, assim, como da respetiva certidão dívida, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 2014/36112, bem como a respetiva certidão de dívida conforme motivo invocado, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Posse Administrativa de Suportes de Publicidade - NIPG 16282/15

DLB N.º 0711/15 | Em reunião de Câmara Municipal de 9 de junho, foi deliberada a intenção de determinar a posse administrativa de dois anúncios luminosos monoface e de quatro toldos publicitários, colocados nas instalações sitas no Edifício João III – R/C, Av. Cidade Maringá, n.º 27, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, de que é proprietária a Sra. Maria José Almeida Guedes Jesus, notificando-a desse facto e, concedendo-lhe o direito de se pronunciar sobre o mesmo, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Considerando que, a Sra. D. Maria José Almeida Guedes Jesus, removeu, voluntariamente, os suportes de publicidade referidos, propõe-se que a Câmara altere a sua intenção de ordenar a posse administrativa por inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, em cumprimento da disposição do n.º1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, considere extinto o procedimento, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o processo supra referido ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Licença Especial de Ruído – Anulação de guia de receita – NIPG. 32216/15

DLB N.º 0712/15 | No âmbito do Festival de Folclore do Coimbrão, a realizar nos dias 18 e 19 de julho, no largo de S. Miguel das Areias, na freguesia de Coimbrão, foi emitido o alvará de Licença Especial de Ruído n.º 121/15, ao Rancho Folclórico do Coimbrão Flores de Verde Pinho, e o documento de receita n.º20270, no valor de € 81,12 (oitenta e um euros, doze cêntimos), referente à taxa, prevista no n.º 1 do artigo 1.º da Tabela Geral de Taxas Municipais, publicada em anexo ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, do Diário da República, 2.ª série, N.º 102, 28 de maio de 2013.

Considerando que, o Rancho Folclórico do Coimbrão Flores de Verde Pinho solicitou, através do NIPG. 32217/15, a isenção do pagamento de taxas, por tratar-se de pessoa coletiva de mera utilidade pública, conforme despacho publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 100, 26 de maio de 2008 e, considerando o enquadramento legal nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, propõe-se a anulação do documento de receita emitido.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita suprarreferido, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Volta a Portugal em Bicicleta - 8 de Agosto de 2015 - Alterações ao trânsito e estacionamento, apoio e reserva de espaços públicos

DLB N.º 0713/15 | Presente pelo Vereador Vítor Marques, uma proposta de coorganização do Município de Leiria com a PODIUM EVENTS, S.A., do evento designado em epígrafe, relativa a apoio, reserva de espaços públicos e alterações ao trânsito, necessários à 9.ª etapa da 77.ª edição da Volta a Portugal em Bicicleta 2015, o contra relógio individual com início na Praia do Pedrógão e final em Leiria, no dia 8 de agosto:

1. ALTERAÇÕES AO ESTACIONAMENTO E TRÂNSITO

1.1. Proibição do estacionamento

- Zona de Parque do Mercado (Festival da Sardinha) e estacionamento contíguo à Rua das Marés Vivas – Será necessário encerrar o estacionamento a partir das 02horas do dia 7 de agosto;
 - Transporte e colocação de 8 grades com fita nos acessos ao parque e estacionamento contíguo à Rua das Marés Vivas.
- Zona de Estacionamento confinante com a Avenida 22 de maio e margem direita do Rio Lis a partir das 02horas do dia 7 de agosto;

- Transporte e colocação de 8 grades com fita nos acessos ao parque.
- Zona de Estacionamento na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque a partir das 06horas do dia 8 de agosto;
 - Transporte e colocação de 8 grades com fita na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque.
- Zona de Estacionamento da Rua Coronel Teles Sampaio Rio – Será necessário encerrar o estacionamento a partir das 06horas do dia 8 de agosto;
 - Transporte e colocação de 6 grades com fita na Rua Coronel Teles Sampaio Rio.
- Avenida Heróis de Angola – Será necessário encerrar o estacionamento a partir das 06horas do dia 8 de agosto;
 - Transporte e colocação de 20 grades com fita na Avenida Heróis de Angola;
- Zona de cargas e descargas no acesso à Praça Rodrigues Lobo – Será necessário encerrar a toda a área a partir das 12 horas do dia 7 de agosto;
 - Transporte e colocação de 4 grades com fita para a entrada da Praça Rodrigues Lobo

1.2. Alterações ao Trânsito

1.2.1. Dia 7 e 8 de agosto

Período entre as 06h00 do dia 7 e as 22h00 do dia 8:

Encerramento ao trânsito no Rossio de Leiria, entre a Rotunda do Sinaleiro e Largo 5 de Outubro;

1.2.2. Dia 8 de agosto

Período entre as 13h00 e as 19h00 do dia 8:

Encerramento ao trânsito dos seguintes arruamentos:

- Rotunda da Almuinha Grande (parcialmente);
- Ponte Euro 2004 no sentido Avenida Bernardo Pimenta/Rotunda da Almuinha Grande;
- Avenida 22 de Maio, no sentido Rotunda da Almuinha Grande/ Rotunda das Portas da Cidade;
- Rua Rossio dos Borges (Ponte do Arrabalde);
- Rotunda do Estádio;
- Acesso da Avenida Bernardo Pimenta à Rotunda do Estádio;
- Avenida 25 de Abril, no sentido descendente, a partir do Edifício do Orfeão de Leiria;
- Beco de São Francisco;
- Acesso da Estrada da Carreira de Tiro à EN 109.
- Avenida Heróis de Angola;
- Rua de São Francisco;
- Rua Coronel Teles Sampaio Rio;
- Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque;
- Largo Cónego Maia;

1.2.1. Dia 7 e 8 de agosto

Período entre as 06h00 do dia 10 e as 20h00 do dia 11:

- Encerramento ao trânsito no Rossio de Leiria, entre a Rotunda do Sinaleiro e Largo 5 de Outubro (justificada pela necessidade de recolocação de vasos e melhoramentos na calçada a efetuar pela DIMC)

Acesso condicionado ao trânsito do seguinte arruamento:

- Condicionamentos na Avenida Cidade Maringá no sentido Rotunda do Emigrante/Rotunda do Estádio, permitindo acesso ao parque de estacionamento e zona de cargas e descargas;
- Inversão do sentido da Rua Barão de Viamonte entre as 13horas e as 20horas do dia 8 de Agosto. Será necessário colocar sinal C2 no entroncamento da Rua Cândido dos Reis com a Rua Grão Vasco, invertendo o sentido do trânsito e colocação de sinal C2 no entroncamento do Largo Cândido dos Reis com a Rua Barão Viamonte, tapando toda a sinalização existente.

Neste período apenas os veículos de transporte público, cargas e descargas e residentes (apenas para paragens inferiores a cinco minutos), podem circular, nas seguintes condições:

- a) O sentido de circulação será invertido no troço da Avenida Heróis de Angola entre o seu final e o Largo Comendador José Lúcio da Silva. A saída dos veículos será efetuada pela Rua Dr. Américo Cortez Pinto. Cargas e descargas asseguradas nos locais próprios.
- b) O troço da Avenida Heróis de Angola entre o Largo 5 de Outubro de 1910 e o Largo Comendador José Lúcio da Silva terá dois sentidos, exclusivamente para os veículos da Rodoviária do Tejo e dos carros de apoio à organização;
- c) As cargas e descargas do Ponto Fresco (Ulmar) da Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque serão efetuadas na Rotunda da Zona Desportiva. Os fornecedores das restantes lojas da Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque devem utilizar as zonas de cargas e descargas da Avenida Heróis de Angola.

2. NECESSIDADES DE PRODUÇÃO PARA APOIO DO EVENTO E DO PROGRAMA DA RTP

- RTP – **programa “Verão Total”** (Jardim Luís de Camões) – das 11h00 às 13h00 e das 14h30 às 16h00
 - Reserva do espaço Largo do Papa para a equipa técnica do programa.
 - Apoio de electricista para colocar ficha trifásica no quadro elétrico no Jardim Luis de Camões; **(DIMC)**;
 - Utilização do espaço do edifício do ex-glam para camarins de apresentadores e convidados; **(DIMC)**;
 - Retirar o palco e garantir a limpeza da zona envolvente ao Jardim Luis de Camões **(DIMC)**;
 - Colocação de 2 sanitários no espaço entre o edifício do ex-glam e o do Posto de Turismo e que servirão de apoio aos camarins, e consequente ligação de água e esgotos **(DIDEA e DIMC)**;
 - Retirar alguns vasos, pilaretes e sinais de trânsito que se encontram em frente ao edifício do Ex-Banco de Portugal e junto à Praça Goa, Damão e Diu **(DIMC)**;
 - Assegurar a limpeza dos sanitários públicos, sanitários dos camarins e do edifício do ex-glam **(DIDEA e SEG)**
 - Garantir segurança noturna, do dia 7 para o dia 8 de agosto, para a zona de estacionamento técnico e estruturas de produção que ficam instaladas durante a noite **(SEG)**;

- Reserva do espaço do Mercado Santana;
- Garantir o alojamento e as refeições para a equipa técnica do programa.

3. RESERVA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

- **Reserva de espaço de estacionamento** - Avenida Heróis de Angola, Rua Coronel Teles Sampaio Rio, Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque;
- **Reserva de espaços para RTP - “Verão Total”** - Jardim Luís de Camões e Largo do Papa.
- **Reserva de espaços para a RTP** – Largo do Papa, Largo 5 de Outubro, Praça Rodrigues Lobo e Praça Goa Damão e Diu;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a câmara municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, **deliberou por unanimidade** autorizar as alterações ao trânsito propostas e o estacionamento das viaturas ligadas ao evento no Largo 5 de Outubro de 1910 e Jardim Luís da Camões.

Deve ser dado conhecimento aos taxistas, entidade coordenadora de emergência médica e empresas concessionárias de serviços públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.
